Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 213

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno........ 30$000 | Por seis mezes........ 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Negocios do Paraná

RIO—18—Foi nomeado o general Serra Martins para o cargo de presidente do conselho de investigação a que tem de ser submettido o coronel Menna Barretto, preso na fortaleza de Santa Cruz, por accusações de tentativa de deposição do dr. Xavier da Silva, governador do Paraná.

Escola 15 de Novembro

RIO—18—Exonerou-se o conego Amador Bueno, director da Escola 15 de Novembro.

A Tribuna orgão vespertino, do Rio de Janeiro publicou ha tempos sobre a Escola 15 de Novembro vehementes accusações contra o regimen de ensino ali existente.

O curador de orphãos, dr. Alvaro de Carvalho, apresentou minucioso relatorio sobre o caso, confirmando as accusações do confrade fluminense.

A demissão do conego Amador Bueno tornava-se portanto, necessaria.

Companhia Sorocabana

RIO—18—Será levada amanhã á praça a Companhia União Ituana e Sorocabana.

RIO—18—*A Noticia* diz em edição de hoje que não será levada amanhã á praça a Companhia Sorocabana, como tencionavam.

O orgão vespertino adianta que por accordo feito entre o governo e os accionistas daquella companhia, os creditos de execução passarão para o governo, por intermedio do Banco da Republica.

Capitania do Porto do Recife

RIO—18—Como telegraphei; foi sanccionado hontem o decreto, que concede seis mezes de licença ao dr. Fernando de Siqueira Cavalcante, secretario da capitania do porto do Recife.

Hygiene federal

RIO—18— Amanhã o serviço de defesa da hygiene do Districto Federal passa para cargo do governo da União, segundo deliberação do Congresso Nacional.

Dr. Nilo Peçanha

RIO—18—Esta accentuada a crença de que o deputado federal dr. Nilo Peçanha será eleito senador pelo Estado do Rio, na vaga do sr. Manoel de Queiroz, ex-vice-presidente do Senado, que termina este anno o seu mandato.

A indicação parece ter sido levantada pelo chefe politico fluminense, barão de Miracema e contará, segundo dizem, com o apoio do general Quintino Bocayuva, presidente do Estado do Rio.

A peste

RIO—18—Acham-se actualmente recolhidos ao hospital de São Sebastião quatorze pessoas, atacadas de peste bubonica.

Exames de preparatorios

RIO—18—*A Tribuna* publicou na edição de hoje um artigo, em que pede ao dr. Sabino Barroso, ministro do interior, que a epoca extraordinaria de exames preparatorios a principiar em 1.º de outubro, seja extensiva a todos os alumnos dos cursos de humanidades.

Disturbios

RIO—18—Na madrugada de hoje, um grupo de desordeiros atacou um bonde da Companhia Jardim Botanico, linha de Larangeiras, ateando kerosene e queimando inteiramente o vehiculo.

Senado Federal

RIO—18—Na sessão de hoje do Senado, nada occorreu de importante.

Realizaram-se apenas as votações de diversas materias encerradas, que, á falta de numero legal, tinham sido adiadas.

Camara Federal

RIO—18—Na sessão de hoje, foi approvado o projecto, que estabelece as pensões de monte-pio dos operarios invalidos dos arsenaes de marinha de Pernambuco e Bahia.

— O sr. Bueno de Andrade, representante de São Paulo, combateu o credito de 900 contos para a passagem do serviço de defesa da hygiene do Districto Federal para cargo da União.

— O projecto, que institue a applicação da marca de fogo para os animaes das raças cavallar e muar foi approvado em primeira discussão.

Amanhã em segunda discussão soffrerá elle modificações, no sentido de acabar o monopolio daquella applicação em favor de particulares.

A peste

VICTORIA—18—Continuam a apparecer diversos casos de peste bubonica.

A população acha-se atemorizada.

EXTERIOR

O general Kitchener

LONDRES—18—O general Kitchner of Karthoum despediu-se do rei Eduardo VII, por ter de partir para as Indias, onde vae reorganizar as forças militares, como fizera anteriormente na Africa do Sul e no Egypto.

Na Africa do Sul

LONDRES—18—Cartas vindas de Johannesburgo e de Pretoria informam minuciosamente da miseria, que reina na Africa do Sul.

E' incrivel o que ali se passa: milhares de europeos, acossados por difficuldades, supplicam misericordiosamente empregos.

O pan-americanismo

LONDRES—18—*The Morning Post* diz que a creação do Banco Pan Americano facilitará abertamente a invasão commercial dos Estados Unidos da America do Norte nos paizes da America do Sul.

O *Diario* já publicou em resumo o discurso pronunciado em Augusta, no Estado de Maine, pelo presidente Roosevelt, dos Estados-Unidos.

Neste discurso, o orador, recordando a theoria americanista de Blaine, deixou entrever claramente o seu desejo de estreitar as relações do paiz extraordinario que elle dirige com as potencias da America do Sul.

Os jornaes francezes viram nelle um symptoma do imperialismo yankee: *The Morning Post* foi além, e disse então, commentando o discurso, que os Estados-Unidos deviam intervir activamente nos destinos das republicas da America do Sul, citando a Republica Argentina, onde no seu entender, não existem leis, e relembrando o assassinato do subdito inglez Barnett.

Não é para extranhar que o mesmo orgão londrino veja numa operação commercial fructos da doutrina de Monroe.

Politica franceza

PARIZ—18—Consta que pedirá a sua demissão o sr. Camillo Pelletan, ministro da marinha

Dão como causa desta resolução o facto de ter sido commentado acremente o discurso, que aquella autoridade pronunciou ultimamente na cidade de Bizerte.

O rei de Portugal

PARIZ—18—O *Figaro* em edição de hoje, diz que o rei d. Carlos de Portugal virá a esta capital em outubro, em visita ao presidente Emilio Loubet.

Accrescenta o orgão parizienso que o soberano estrangeiro pretende depois visitar o rei Eduardo VII da Inglaterra.

A revolta indigena e o exercito portuguez

LISBOA—18—O governador de Zambeze considera finda a guerra contra os indigenas do Bailundo.

O governador de Angola communica que a columna expedicionaria portugueza, que se acha em operações em Benguella, alcançou grandes victorias sobre os gentios.

LISBÔA—18—A imprensa manifesta verdadeiro enthusiasmo pelas esplendidas victorias conquistadas sobre os indigenas pelas forças expedicionarias portuguezas.

Em Barcelona

BARCELONA—18—Alguns populares lançaram duas bombas de dynamite sobre um café.

Sahiram feridas innumeras pessôas, que se achavam no local na occasião.

O divorcio na Italia

ROMA—18—Consta com insistencia que o sr. Zanardelli, presidente do conselho de ministros, apresentará ao parlamento italiano um projecto de lei, instituindo o divorcio.

A Turquia e a Inglaterra

CONSTANTINOPLA—18—O embaixador da Inglaterra nesta capital dirigiu um protesto ao governo da Sublime Porta sobre a quarentena imposta aos vapores inglezes, procedentes do Egypto.

Os boxers

PEKIM—18—Os boxers, em numero de 50:000, ce[illegible]cam a cidade de Tching-Tu-Fu.

Politica americana

NOVA-YORK—18—O presidente Roosevelt teve prolongada conferencia com os chefes da maioria republicana do Senado.

Foi objecto da entrevista os proximos pleitos eleitoraes, a que se vem ligar a questão dos *trusts*.

Em vista da harmonia existente na conferencia quanto ás deliberações tomadas sobre o assumpto, parece que será adiada a revisão das tarifas para a fiscalização daquelles syndicatos.

A questão do Acre

BUENOS-AYRES—18—*El Tiempo* diz que um agente do governo da Bolivia engaja voluntarios para seguirem com destino ao Acre.

No Chile

SANTIAGO—18—Aqui chegou o cruzador argentino *San Martin*.

Os viajantes acham-se alojados nos principaes hoteis da cidade.

As festas da recepção foram esplendidas.

A commissão, que seguiu para o Chile, a bordo do *San Martin*, compõe-se dos srs. almirante David Solier, generaes Campos, Lota e Garmendia, capitães de navio Nunes e Erigaray e coroneis Verdier e Oliveira Cesar.

SANTIAGO—18—A data da Independencia foi festivamente commemorada.

No Perú

LIMA—18—Têm havido aqui diversos tremores de terra.

No Paraguay

ASSUMPÇÃO—18—Desapparecem os receios de revolução.

Foi feito o accordo entre os chefes da revolta contra o governador de Matto-Grosso.

NA CAMARA DOS DEPUTADOS

POLITICA DE PERNAMBUCO

Sessão de 10 de Setembro

Transcrevemos em seguida o discurso, tão breve quanto importante, proferido pelo distincto representante de Pernambuco, sr. Julio de Mello, sobre os boatos de perturbação da ordem publica, que espiritos mal intencionados têm feito circular ultimamente n'este Estado, e tambem a resposta que, em nome do governo federal, deu a s. exc. o illustre sr. deputado Seabra, *leader* da maioria:

O sr. Julio de Mello *(para uma explicação pessoal)*— Poucas palavras, sr. presidente. Pelas publicações feitas em alguns jornaes desta capital parece, sr. presidente, ter havido em Pernambuco qualquer coacção ou, pelo menos, qualquer restricção á liberdade de imprensa.

Não é isto exacto. Os jornaes a que me refiro estão certamente mal informados. Em Pernambuco nenhuma, absolutamente nenhuma restricção se fez á liberdade de livre critica por parte da imprensa opposicionista aos actos da administração do Estado.

O SR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO—Apoiado.

O SR. JULIO DE MELLO—Não só estes actos, como tambem a pessôa do governador e as dos politicos mais influentes daquelle Estado, são atacados de modo desabrido pela imprensa opposicionista, sem que a policia tenha procurado intervir de qualquer modo contra taes ataques.

Asseguro á Camara e ao paiz inteiro que em Pernambuco não se pensa absolutamente em restringir por qualquer modo a liberdade da imprensa.

O SR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO—Apoiado.

O SR. JULIO DE MELLO — O facto que tem motivado as apreciações desses jornaes e que me obrigam a esta explicação foi o seguinte:

Ultimamente a opposição tem espalhado em Pernambuco que será deposto o governador do Estado e inaugurada uma situação nova, tendo como chefe supremo o sr. barão de Lucena.

O SR. MALAQUIAS GONÇALVES—Que reside no Rio de Janeiro.

O SR. JULIO DE MELLO — E' indicado como executor desse plano o sr dr. Cupertino Cintra e como intermediario o ministro do Supremo Tribunal, sr. Epitacio Pessôa, que parece querer celebrizar-se como empreiteiro de deposições.

O SR. CAMILLO DE HOLLANDA — Não apoiado. E' injustiça, não é verdade.

O SR. PEDRO PERNAMBUCO — Isto está provado.

O SR. JULIO DE MELLO—Assoalham ao mesmo tempo contar com o sr. presidente da Republica e dão como prova a nomeação, aliás illegal, do sr. Cupertino Cintra para director interino do Melhoramento do Porto, quando a substituição do nosso distincto collega, illustre representante do Ceará, o sr. Saboya, que é o director effectivo, compete, pelo regulamento, ao ajudante da repartição, o dr. Edgard Gordilho, nome vantajosamente conhecido, isso com o fim, dizem os nossos adversarios, de ter o dr. Cupertino Cintra á sua disposição o pessoal do Melhoramento do Porto.

Apontam ainda como prova da acquiescencia do sr. presidente da Republica a nomeação para administrador das capatazias da Alfandega, do sr. José Florencio de Carvalho, amigo do sr. Cupertino Cintra, e que foi commandante do corpo policial na administração do sr. Barbosa Lima, com o fim igualmente, dizem ainda os nossos adversarios politicos, de ter á sua disposição o pessoal das mesmas capatazias.

E. sr. presidente, para servir a taes interesses, foi creado ultimamente, ha pouco mais de um mez, note bem a Camara, um jornaleco que se intitula *Folha do Povo*, tendo por programma prégar a revolução, indo-se até ao ponto de annunciar que, lógo que chegue a Pernambuco o sr. Cupertino Cintra, o qual para ali partiu com o sr. Carvalho, a 6 do corrente, far-se-ha um *meeting* no qual será acclamada a junta governativa do Estado.

Pergunto: consentiria aqui a policia que algum jornal prégasse a deposição do sr. Campos Salles e annunciasse um *meeting* em que seria acclamada uma junta governativa?

O SR. MOREIRA DA SILVA—Tem feito com plena liberdade.

O SR. CELSO DE SOUZA—Cite os jornaes.

O SR. JULIO DE MELLO—Deverá ir até ahi a liberdade de imprensa?

Penso que não, pois, além de estar isto previsto pelo codigo penal, o governo que em tal consentisse enfraqueceria a sua prop[illegible] autoridade, com desvantagem para a ordem [illegible] publica.

Sr. presidente, entre is[illegible]to e o direito da livre critica, parece não poder ha[illegible]ver confusão possivel.

Dada esta ligeira explicação, concluo renovando á Camara e ao paiz a affirmação de que em Pernambuco, cujo actual governador tem um nome justamente respeitado, não só os actos da administração, como até as pessôas dos politicos do Estado, são discutidos com a maxima liberdade e atacados com desusada violencia, sem que a policia pense siquer em intervir. Tenho dito. *(Muito bem, muito bem; o orador é muito cumprimentado.)*

RESPOSTA DO SR. DEPUTADO SEABRA

LEADER DA MAIORIA

....

O sr. Seabra—Sr. presidente, eu pedi a palavra para fazer uma declaração que julguei dever fazer na hora do expediente para não interromper os trabalhos regulares desta Camara, cumprindo assim o Regimento.

O meu illustre amigo, deputado por Pernambuco, cujo nome peço licença para declinar, o sr. Julio de Mello, mostrou-se apprehensivo dos boatos de intervenção federal que correram no Estado de Pernambuco.

O SR. JULIO DE MELLO—Não affirmei, nem discuti cousa alguma; apenas dei conhecimento á Camara dos planos sediciosos annunciados pela imprensa opposicionista de Pernambuco.

O SR. ELPIDIO DE FIGUEIREDO—Narrou o facto, mas sem mostrar-se apprehensivo.

O SR. SEABRA—A' vista disto, julguei dever affirmar á honrada bancada de Pernambuco que esteja tranquilla, porque o honrado presidente da Republica não se afastará do proposito firme e inabalavel, que se traçou, de obedecer á Constituição Federal, não intervindo absolutamente nos negocios relativos aos Estados. A honrada bancada de Pernambuco esteja tranquilla, porque esses boatos são inteiramente falsos; o honrado presidente da Republica não intervirá absolutamente na vida dos Estados.

Esse tem sido o seu programma, essa tem sido a sua rota, essa tem sido a sua doutrina e esses teem sido os principios que elle prégou.

Os nobres deputados por Pernambuco, portanto, podem estar tranquillos, porque os negocios internos de Pernambuco serão regulados pela sua administração, pelo seu governo.

Eu julguei necessario fazer esta declaração, porque eu mesmo, diante das affirmações do meu honrado amigo, fiquei suppondo que aquelles, que ouviram o honrado deputado por Pernambuco, pudessem acreditar que realmente havia o proposito da intervenção no Estado que s. exc. representa.

Os boatos são inteiramente falsos; o que corre, corre por conta dos boateiros; o que dizem corre por conta daquelles que querem se aproveitar de circumstancias extraordinarias para fazerem a sua politicagem, a sua politica; mas o governo não intervirá de modo algum na politica dos Estados. Esta declaração eu julguei necessario fazel-a em defesa do honrado presidente da Republica, em defesa do governo que se tem sabido manter dentro da Constituição.

....

RUA DAS AMARGURAS

XXXI

Em vão não foi que o Lucena
Tomou da chefança o fardo...
Claro está, desde bem cedo,
Que seguil-o vale a pena...
Que o diga o nosso Galhardo
Que ficou chuchando o dedo.

Digam-no ainda o *Vendôme*,
Gondim, Carneiro e Valença,
Toda a grei *zemarianna*,
Que, pela fé que os consome,
Já tiveram recompensa:
— Viver *roendo coerana*...

Nesse embrulhado grupinho
Que o Grão Lorotas chefia,
Quasi excusado é dizel-o,
Só mama o seu bocadinho,
Só morde alguma fatia
Quem fôr Lorotas-Campello,

LULU' SENNA.

LIBERDADE DE IMPRENSA

UM ARTIGO VELHO QUE PARECE DE HOJE

(Da *Tribuna*)

A liberdade de imprensa é um dogma, o primeiro da religião politica moderna, e para muitos até um axioma de philosophia: uma potencia essencialmente superior a todas forçosamente é livre. Fique, portanto, dogma e exioma, porém entenda-se qual é o sentido que neste caso cabe á palavra liberdade.

Nisto variam os autores. Em geral, os mais sisudos e moraes circumscrevem-lhe os limites, onde a nossa natureza marcou os do justo; outros menos generosos e mais interesseiros, entendem-na até aos confins do util, palavra eternamente vaga pelo perpetuo conflicto das utilidades maiores com as menores, das maiores ou das menores entre si, das da humanidade com as da patria, das da patria com as da cidade, das da cidade com as da familia, das da familia com as do sujeito, das utilidades dos contemporaneos com as dos vindouros, das materiaes com as espirituaes, das politicas com as religiosas; outros emfim não lhe querem raias algumas, e esses são os homens das theorias, que ainda nem siquer sondaram o vestibulo da escola do mundo real; são corações magnanimos que vêem o mundo de formosas côres, porque o olham pelo seu prisma interior, ou corações perversos, a quem não importa o sacrificio das famas porque não têm um nome, nem os dos bens porque não teem que perder, nem o da paz porque só após a guerra vem o saque, nem o da verdade porque não a conhecem, nem o da virtude porque nunca lhe saborearam as dilicias.

A opinião desses é monstruosa porque é extrema e não menos absurda que a da abolição da imprensa, que é o outro extremo opposto. Não imprimir nada ou imprimir tudo, são em muitos sentidos uma só e a mesma cousa; mas não falamos aqui sinão em relação á moral e á politica.

A imprensa moderada produz a verdade e animação para o bem; o silencio da imprensa ou o delirio frenetico da imprensa, ennublam a verdade, tiram a energia e o gosto do bem, fazem que a opinião tornada fallivel, nem seja premio a bons nem castigo a máos, porque máos e bons a despresam, como ella merece: quando se póde chamar e se chama ladrão a todos, o que o é consola-se com a honrada companhia em que o metteram; o que o não era, talvez, e até por despeito, se decide a aproveitar os prós do officio, de que já lhe fizeram soffrer os precalços. A applicação copiosa e injusta da pena quebrou-lhe o que ella tinha de doloroso, creou uma especie de impunidade, equivalente a uma mudez profunda da opinião. E' uma faculdade natural, a palavra, nos dizem; quem o nega? Tambem o usar das mãos e forças physicas é uma faculdade natural, e comtudo não se segue d'ahi que o filho possa enforcar o pai, o pai esfolar os filhos, o vizinho apedrejar os vizinhos, nem o passageiro lançar fogo á minha propriedade. Tem a sociedade direito á sua felicidade e bom regimento, a cada um dos membros della tudo o que não prejudica os outros, a todos os seus commodos possiveis, e principalmente, note-se bem isto, principalmente ao seu credito, porque o credito é mais bem e mais nosso, mais digno de se velar com ciumes do que os bens exteriores e passageiros da fortuna. Todo aquelle, portanto, que violar este patrimonio dos individuos ou das sociedades, transgrediu os limites da justa liberdade, si a sociedade o não punisse, deixaria talvez em boa philosophia o direito, e em alguns casos ao offendido a obrigação de o punir.

Outra prova de quanto é verdadeira a theoria dos extremos, é que a liberdade sobeja nos escrevedores se converte numa verdadeira escravidão para os outros. Quando um homem se arvorou a si mesmo em censor publico, quando de dia e de noite elle e seus cumplices andam devassando para pôr ao olho do sol os segredos das familias, as acções irresponsaveis dos particulares, quando condemna e infama por apparencias, quando torce e adultera factos, quando de possibilidades faz probabilidades e das probabilidades certezas, quando lança ao publico tudo quando sonhou depois de farto e embriagado com o preço das lagrimas alheias, ou tudo quanto ouviu da bocca de outros calumniadores, que de proposito e para uns particulares semeiam o escandalo; quando emfim um tal homem, mais infame do que o carrasco, porque assassina sem processo, porque assassina culpados e innocentes, porque assassina na alma e não no corpo, porque assassina por dinheiro e sem que ninguem o obrigue a assassinar; quando um tal homem, digo, chama todos os dias o povo a applaudir o espectaculo mais immoral que ao povo se póde apresentar, e para o embrutecer de todo lhe tem perennemente aberto um circo como o dos antigos romanos, em que elle e outras féras devoram os justos, e consumem, entre risos, verdadeiros martyrios, onde está já ahi a liberdade dos cidadãos?

As cousas que a lei lhes não prohibe, tambem lh'as não prohibiu mas pune-lh'as este executor da baixa injustiça. Si foi visto conversar com o seu amigo ou com o seu conhecido, são dous conspiradores que tramam uma revolução. A casa que frequenta é por força um club tenebroso. Si escreve o que a sua consciencia lhe dita, vendeu-se. Si é magistrado e teve a desgraça de condemnar um criminoso compadre desse despota obscuro, provocam-se contra elle os punhaes. Si pugna pela ordem, é um inimigo do progresso que deve ser exterminado. Si prêga o respeito ás leis e á autoridade, denuncia-se ás virtuosas massas como traidor. Si aspira a um logar onde sirva á sua patria, e donde lucre uma fatia de pão para a sua mulher e filhos, é um ambicioso: si o obteve e o exercita, ainda que sua mulher, seus filhos e elle continuem a morrer á fome, é um devorador da substancia publica. Que digo! Si tivestes a desventura de nascer com uma perna torta, si uma enfermidade vos desfigurou o rosto, si uma bala vos mutilou, si a idade vos despiu a cabeça de cans, tudo isso são crimes que lá virão a terreiro, quando as verdades ou as calumnias não bastarem para encher a folha do dia seguinte, e por já ter soado a meia-noite, fôr necessario mandar alguma cousa para a imprensa, para que no outro dia, logo pela manhã, não falte ao povo, ás horas do almoço, o picado de carne humana.

Desta maneira é evidente que a liberdade que sobeja sob a penna desse minotauro fica faltando em igual proporção no resto do publico, que tem nelle um tyranno absoluto; e centenares de pessôas honestas deixarão de fazer o que todas as leis divinas e humanas lhes permittiam, deixarão até de sahir de suas casas, só para se não exporem a ser avistadas pelos collaboradores, que por ahi andam derramados á caça de artigos, não só como espiões mas como verdadeiro bando de assassinos.

A liberdade de imprensa, como as demais liberdades, deve, portanto, ter sua medida e esta medida não póde ser outra sinão a que naturalmente limita todas essas liberdades para que possam coexistir em proveito de todos os cidadãos.

E assim, até onde chegar a esphera de acção do corpo social, não se deve por modo algum permittir que aquella liberdade degenere em licença para infamar; aliás um vergonhoso absurdo se apresentaria qual a da penna de um *quidam* podendo mais que o sceptro e que a vara da justiça, qual o de um particular alevantando-se por cima das leis e da ordem publica.

Tal espectaculo é injusto e iniquo, é immoralissimo e summamente perigoso, porque abre porta ás vinganças, que os offendidos tomarão por direito natural quando as leis não o protejam e elles o puderem fazer impunemente; emfim, é barbaro e vergonhoso numa sociedade civilizada.

Lemos nós com espanto o que os viajantes nos referem de paizes anthropophagos onde ha açougues de carne humana: não se espantariam esses selvagens, si lhes fossem dizer que em nossa Europa ha lojas onde se vende todos os dias por preço modico o pudor dos cidadãos pequenos e grandes, reis, ministros, magistrados, plebeus, homens, mulheres, bons e máos, de todos emfim, excepto dos que fazem esse trafico, pela unica razão de que não têm esses, nem terão nunca vergonha que vender?

Contradictorio e incrivel é emfim esse espectaculo nas sociedades onde o que rouba, ainda que seja um lenço, o que fere, ainda que levemente, o que na rua injuria pela palavra, ainda que com razão, são presos e punidos segundo as leis.

A liberdade de censurar deve, portanto nós o repetimos, começar onde a liberdade social de intervir tiver parado; e ainda então os que se investirem na terrivel magistratura de censores publicos, devem tremer da immensa responsabilidade que lhes impende.

Sabe um desses homens deshumanos todas as consequencias que póde ter a setta envenenada, que do fundo do seu gabinete dispara contra um homem que lá anda pelo meio do povo, que terá filhos a quem legar um nome e subsistencia?

Não, elles não o sabem, e nem a maior parte das vezes esses sicarios têm nome, nem filhos, nem futuro.

Não são homens porque abjuraram a humanidade; nem cidadãos porque turbam a cidade; nem liberaes porque desacatam as leis e os poderes constituidos; nem virtuosos e inexoraveis porque a virtude é benevola; nem do povo, ainda que delle se digam; nem siquer escriptores, porque toda a especie de talento e de instrucção lhes falta.

1838.

ALEXANDRE HERCULANO.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 17 do corrente fôram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins, promotor publico do municipio de Agua Preta, ficando lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

Lê-se no *Diario Official*, de 6 do corrente:

Directoria do expediente do Thesouro Federal. Requerimentos despachados pelo sr. ministro:

José Francisco de Carvalho, nomeado administrador das Capatazias d'Alfandega de Pernambuco, pedindo que lhe seja concedida passagem para tomar posse do cargo.—O supplicante não tem direito ao que pede.

ANNIBAL FREIRE

Sabemos ter sido nomeado, pelo governador de Sergipe, 1.º promotor publico do municipio de Aracajú o nosso distincto e prezado collega de redacção, Annibal Freire.

Alliando a uma illustração pouco vulgar, em tão verdes annos, intelligencia aprimorada e de escol, o operoso moço tem, n'estes ultimos tempos, dedicado a este *Diario* a sua fecunda actividade de escriptor politico e estylista delicado.

Modesto embora, como soem ser os que carregam o verdadeiro merito, o academico Freire ha de abrilhantar com a palavra fluente o ministerio publico de sua terra natal e pelo seu proceder illibado impôr-se-á á estima e admiração dos seus conterraneos.

Nomeações como essas hosannificam mais aos que as assignam, do que mesmo aquelles sobre quem recahem.

Abraçamos ao Annibal Freire.

Os nossos parabens, porém, reservamos para os sergipanos.

Communicam-nos:

Até o dia 25 do corrente deve chegar ao porto desta capital o novo vapor PRINZ WALDEMAR, recentemente construido para a importante companhia *Hamburg Amerika Linie*.

O vapor, que agora faz sua primeira viagem, é de typo completamente novo e offerece grandes commodidades aos passageiros.

BARBARO ASSASSINATO OU FRATRICIDIO?

Sobre o luctuoso acontecimento, que ainda hontem foi o assumpto de todas as conversas nas rodas desta cidade, inclinando-se uns a admittir a autoria criminosa do facto ao dr. Carlos Moreira Reis e outros negando-a, mais ou menos estribados nas provas que se vão estabelecendo, perante o dr. delegado do 1.º districto, daremos hoje o auto de perguntas feito a Paulino Raphael da Cruz, o qual devemos á obsequiosidade do sr. dr. Barros Rego.

Passamos a transcrevel-o.

AUTO DE PERGUNTAS

feito a Paulino Raphael da Cruz, natural de S. José do Egypto e morador no engenho *Piranga*.

Perguntado se na tarde de 15 do corrente, achava-se no sitio *Piranga*, onde mora; respondeu affirmativamente que era empregado de Antonio Moreira Reis e se occupava no tratamento do gado vacum e cavallar.

Perguntado se naquella tarde, depois de 5 horas, foi testemunha de uma lucta entre dr. Carlos e seu irmão Joaquim; respondeu negativamente, que quando voltou com o gado, afim de recolhel-o, já se havia dado a lucta.

Perguntado com quem falou quando chegou ao engenho, após a lucta; respondeu que quando chegou ao engenho achavam-se alli o dr. Carlos, seu pae, Antonio Reis, a mulher deste e a mulher do mesmo dr.; que o dr. o chamou para auxilial-o na conducção do cadaver que se achava entre a casa de vivenda e a capella e o levaram para a mesma capella; que até aquelle momento, isto é, do chamado, elle respondente não tinha visto cadaver algum e effectivamente fez o que pedia o dr. conduzindo com elle o cadaver para dentro da capella, não sendo elles auxiliados nesse trabalho por pessôa alguma.

Perguntado de quem era o cadaver e se mostrava ter soffrido qualquer violencia ou ferimentos; respondeu que o cadaver era de Joaquim Moreira Reis, filho de Antonio M. Reis, e notou apenas um pouco de sangue na barba do lado esquerdo.

Perguntado se ouviu de alguem a exposição do facto de que resultou a morte de Joaquim; respondeu que depois da sahida do dr. Carlos, preso, ouviu de uma creada, Maria, que se tinha dado uma lucta em frente da casa de vivenda, da qual houve um estampido, mas não conhecia o facto precisamente e ficara muito alvoroçada, pelo que nada sabia de particular, dizendo dita creada que vira na lucta J. Baptista e Pedro do Nascimento, irmão do respondente, não lhe dizendo a creada se os dois estavam ou não armados.

Perguntado se seu irmão João Baptista do Nascimento vulgo *João Pedreiro*, possuia um jagunço ou chuço; respondeu que seu irmão não possuia até a manhã do dia do conflicto arma alguma, nem ao menos um canivete.

Perguntado se o doutor andava armado de jagunço ou si em casa havia semelhante instrumento; respondeu affirmativamente que o doutor tinha espingarda, revolver ou facão, com que andava algumas vezes.

Perguntado se antes ou depois de preso, ouviu de alguem que fora seu irmão João Baptista do Nascimento o autor do assassinato de Joaquim; respondeu negativamente, e que quanto á lucta na parte relativa a seus irmãos, sabe apenas o que ouviu da creada, isto é, que tinham assistido á lucta.

Perguntado se seu irmão João era inimigo de Joaquim Reis; respondeu que de certo tempo para cá se tornara inimigo por causa da morte de um cachorro.

Perguntado a requerimento do advogado da mulher de Joaquim Reis, se tinha ouvido de alguem que tivesse sido o dr. Carlos o autor do assassinato; respondeu negativamente.

Perguntado a quem attribuia a morte respondeu não poder fazel-o a nenhum dos 3, isto é, ao dr. Carlos, nem a João nem a Pedro, irmãos do respondente.

Perguntado se sabe que o dr. era inimigo de seu irmão Joaquim; respondeu que elles não se davam mas nunca ouviu troca de palavras entre elles.

Perguntado a requerimento do advogado do dr. Carlos onde se achava elle respondente, quando foi preso; respondeu que se achava na cocheira do engenho, que é no pavimento terreo da casa de vivenda do engenho deitando ração aos cavallos quando foi preso pelo subdelegado de Afogados, isto ás 8 horas da manhã, sendo conduzido para a casa do capitão Ponciano, e dalli para o quartel onde respondeu a auto de perguntas, seguindo para a Detenção.

Perguntado se no trajecto da cocheira para a casa do subdelegado Ponciano e da casa deste para o quartel alguem lhe deu pancadas; respondeu que não.

Perguntado se seu irmão João Pedreiro havia sido espancado pela policia e se foi feito por mandado de Joaquim Reis respondeu que seu irmão foi uma vez espancado por praças de policia, ignorando a autoria do espancamento, não o attribuindo a Joaquim Reis, sabendo de seu proprio irmão que dois dos soldados eram cunhados de Joaquim Reis.

Perguntado se antes de ser preso viu uma das filhas, a mais velha, de Thomaz de Carvalho, na casa de vivenda; respondeu que sim.

Esta ultima parte do depoimento destroe o depoimento do soldado reformado do exercito, que ante-hontem depôz em casa da viuva do fallecido perante o dr. Barros Rego, dizendo que, na mesma hora a que se refere o depoimento a filha de Thomaz Tavares achava-se em casa de seu pae, dizendo a um moço ser o dr. Carlos Reis o autor do assassinato.

O DR. CARLOS REIS.

A's 3 horas da tarde de hontem esteve em conferencia, na Casa de Detenção, com o dr. Carlos Moreira Reis, o nosso reporter a quem o mesmo dr. disse ser a causadora do conflicto, que tanto deplora, sua cunhada a sra d. Maria de Salles, viuva de Joaquim Reis.

O dr. João Teixeira, advogado do dr. Carlos Reis, prohibiu-lhe que este continuasse a defesa, que havia principiado a escrever, aguardando-se elle proprio para fazel-o após a formação da culpa.

O dr. Carlos Reis diz ter em seu poder documentos com os quaes prova a sua não connivencia no crime, assoverando até que na occasião em que vira seu irmão cahir procurou dar-lhe um copo com agua e collocar-lhe á vela na mão, não realizando o intento por este já se achar morto.

Declarou mais ao nosso reporter que não buscou evadir-se, porque achava não ter culpabilidade no crime e ainda disse que recebêra uma vergalhada de seu sobrinho Manoel, no trajecto da casa de sua residencia para a casa do capitão Ponciano, apezar de ir devidamente escoltado.

Do mais que vier chegando ao nosso conhecimento, iremos com fidelidade inteirando os nossos leitores

O nosso bom amigo dr. Faria Neves mostrou-nos hontem a seguinte carta que recebera e cuja publicação nos solicitou:

«Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco. Gabinete do Director. Recife 18 de setembro de 1902. Faria Neves.—Acabo de ler sua carta ao Arthur Orlando, publicada no *Diario*, de hoje, e, como v. tenha appellado p'ella para o meu testemunho, apresso-me a dar-lho, declarando que as suas affirmativas são a expressão da verdade. Disponha do amigo e collega.—*Eduardo Tavares*.»

O venerando dr. Prudente de Moraes, ex-presidente da Republica, fez presente ao seu amigo e admirador dr. Bruno Chaves, ministro plenipotenciario do Brazil em Roma, da caneta e penna com que assignou a pacificação do Rio Grande do Sul.

Esses valiosos objectos fôram entregues por s. exc. ao seu sobrinho dr. Nicolau Moraes Barros, para remettel-os ao illustre diplomata, e já seguiram para Roma.

Na edição de 11 do corrente d'*A Noticia*, orgão vespertino da Capital Federal, encontramos, sob o titulo *Prophecias* o interessante artigo que segue:

Cavalheiro que deseja occultar o seu nome perante o publico, e que é muito respeitado nos centros spiritas desta capital, nos envia as prophecias que em seguida publicamos.

Ellas não são muito favoraveis, ou antes não são nada favoraveis á Inglaterra; ao contrario até parece que os spiritos invocados são de legitimos *boers*.

«O incendio do Bazar de Caridade, em Pariz, o assassinato da imperatriz da Austria, o anno em que devia morrer a rainha Victoria, o dia da morte de Cecil Rhodes, a catastrophe da Martinica e tantas outras prophecias recebidas e realizadas em varios paizes da terra nos levam a não mais duvidar das que vão se succedendo com uma precisão admiravel.

Ainda agora, jornaes spiritas e profanos são accordes na noticia da predicção que acaba de fazer o celebrizado astrologo Nebo, baseando-a em calculos que já contam em seu favor antecedentes de uma impressionante realização:

Conclue aquelle mathematico annunciando para brevemente: «A França revolucionada, dando-se os primeiros symptomas em 1903, accentuando-se em 1905 e acabando em 1907.» E isto quando as prophetizas de Pariz e Londres dão a ascenção do filho de Eduardo VII no anno proximo vindouro, revolução na Inglaterra, independencia da grande parte das suas possessões e completo declinio do seu poder em 1905.

Mas, a harmonia ou a exacta explicação deste conjuncto de predicções, coube a esta capital, estando eu presente, na noite de 27 do passado. Eis o que foi dado ao medium vêr:

« O mar muito escuro e revolto.

E' noite. Uma fortaleza, muito alta, na barra de um rio. Este rio, me dizem ser o Tamisa. Na fortaleza fluctua uma bandeira ingleza... Quatro grandes vapores de guerra apparecem. Vejo nelles a bandeira franceza. Da fortaleza fazem fogo e elles respondem com os seus canhões!

Agora vejo uma grande e populosa cidade. E' Londres. Um renhido combate ahi se trava, entre soldados inglezes e francezes...

... Cabe a victoria a estes. Ao som da Marselheza hasteam a bandeira franceza!»

Perguntando eu se isto era uma prophecia e, no caso affirmativo, quando se realizaria, disseram:

« Sim, é uma prophecia: E' o começo do que vae se realizar até 1905.

O ataque será feito de sorpresa, pela França á Inglaterra. Não está longe de verificar-se a rua realização. Para convencer aos incredulos, podeis dar publicidade.»

Sa o Pae de Amor e de Misericordia continuar a permittir que recebamos mais prophecias, não as collocaremos debaixo do alqueire; pois é luz que baixa para todos, nestes tempos preditos por Jesus.

Capital Federal, 8—8—1902.

Urias.

Escrevem-nos:

«E' curiosa e engraçada, comica mesmo, *A Provincia*, quando se mette a rabiscar asneiras sobre cousas policiaes.

Certamente a carta inserta na edição de hontem, e dada como procedente da brigada policial, foi escripta por algum Simplicio do batalhão caricato dos almocreves intellectuaes.

Si o estylo é o homem, Simplicio Simplicissimo da Gemma, cabo de esquadra, de uma fé de officio brilhante nos fastos da imprensa, é o auctor da carta publicada hontem n'*A Provincia*.»

MEDICINA NEPHELIBATA

Pedacinho de oiro da noticia d'*A Provincia* sobre o fallecimento do venerando professor de medicina, dr. Ramiro Monteiro:

« A determinação de um symptoma, sua classificação, suas correlações funccionaes exactas ou presumiveis, o que de sua gravidade se podia prever, o que se lhe devia antepor ás ameaças, eis ahi preoccupações ingentes que muitas vezes levavam o mestre a differir por dias a pronuncia de juizo definitivo, empenhado em um *indagar* ininterrupto *onde se sentia o aguilhão de uma sinceridade intransigente*.»

Temos apreciado todos os estylos, aptos para satisfazerem as mais originaes idiosyncrasias. Nunca vimos, porém, um necrologio feito em linguagem tão *alcandorada* e nephelibata.

O *aguilhão de uma sinceridade intransigente* fura por força as cabeças mais obtusas. E ninguem as tem mais refractarias á comprehensão e ao raciocinio do que os amantes clandestinos do *Matin*.

O *aguilhão da sinceridade!* Um sentimento nobre e dignificante comparado a um ferrão de alimarias. Esta gloria coube á *Sinhá Anninha*.

Ella desculpar-se-á talvez, dizendo ter empregado o termo em sentido figurado. E' o velho recurso dos impotentes, quando transpõem as raias do verosimil e do logico.

Mas, dado o emprego figurado da phrase, revela ella simplesmente pobreza de espirito e exotismo de imaginação.

ASSOVIO NAS EGREJAS

No numero das muitas novidades introduzidas recentemente nas egrejas americanas, conta-se a do assovio. Miss Louise Truax assoviou uma das peças de Schumann, no serviço da manhã na egreja Baptista, na Levingston Avenue em Nova-York, e depois da benção assoviou o «Passaro Motejador», para satisfazer ás amigas. O resultado foi uma collecta maior.

Na cerimonia, á noute, assoviou a aria de «Siebel», do «Fausto».

Se a moda pega, não haverá falta de maestros sacros em toda a parte do mundo, até mesmo na China.

CARNET DA FORTUNA

Pela feliz e conceituada *Casa do Ouro* do sr. B. Oliveira, á rua Barão da Victoria n. 13, foi vendido o bilhete n. 22673 da acreditada Loteria Federal, hontem extrahida, premiado com a sorte de.... 1.000$000.

Pela mesma casa foram tambem vendidas as approximações e toda a dezena.

Acha-se em construcção na praça da Concordia um Carrousel, que deverá ser inaugurado nos principios do mez vindouro.

A direcção do divertimento será, ao que nos consta, confiada ao conhecido actor Lyra.

VIDA SOCIAL

Fundou-se no dia 7 do corrente, em Olinda, uma sociedade litteraria denominada *Gremio Litterario Olindense José de Alencar*, cuja directoria ficou assim organizada:

Presidente—Jayme Regueira Costa.

1.º secretario—Theophilo T. A. Saldanha.

2.º secretario—José Wanderley.

Orador—José Estanislau da Cunha.

Vice-orador—Paulino Baptista de Andrade.

Thesoureiro—Polycarpo G. Ramos de Andrade.

Bibliothecario—Benjamin Serpa.

Procurador—Ambrosio F. de Barros Leite.

Fiscal—Carlos T. Pessôa Monteiro.

O sr. presidente com palavras animadoras, incitou os consocios a trabalharem em prol do progresso e alevantamento da sciencia, lettras e religião; em seguida fez uma pequena allocução o sr. Benjamin Serpa, sendo muito applaudido. Tambem falou o sr. Ambrosio B. Leite, enaltecendo os brios dos olindenses, dizendo que ainda hoje existem olindenses dignos de levantar o progresso das lettras e a religião, que é a base fundamental de toda a sociedade.

Em seguida, o presidente suspendeu a sessão, tendo marcado o dia 14 para nova reunião.

O thesoureiro da *União Beneficente dos Professores Primarios* Idalino Izidio da Costa Vieira, recolheu hoje á Caixa Economica mais a quantia de 200$000, offerta feita por um distincto cavalheiro á mesma associação.

A *Sociedade Litteraria 19 de Abril*, fundada entre os alumnos do Collegio Porto Carreiro, funccionou na quarta-feira, 17 do corrente.

Dirigiu a sessão o presidente honorario, tendo por secretarios os sr. Adolpho Ramires e Romulo Prazeres.

Após a leitura e approvação da acta, foram apresentados os trabalhos que entraram em certamem na sessão passada, pelos seus auctores Julio Porto Carreiro, Adolpho Ramires, Alvaro Martins, Romulo Prazeres e Arthur Leal.

Redigiram propostas de theses os srs. Edgardo Pitanga, Julio Porto Carreiro, Manoel Basto, José Octavio Lessa, Odilon Gaspar, Bernardino Pontual, Romulo Prazeres, Alvaro Martins, Fausto Campos e Jorge Cahú.

Leu o parecer approvando as theses propostas na sessão transacta, á excepção de tres, que foram julgadas menos interessantes, o relator Alvaro Martins.

O sr. presidente propôz que se inserisse na acta um voto de censura aos socios que faltarem ás sessões, sem a necessaria justificação.

Realizou-se em seguida o jury historico do personagem José Bonifacio, o patriarcha da independencia, travando-se a discussão entre o promotor sorteado, Alvaro Martins e o defensor Manoel Pinto Moreira; assim como entre os referidos socios e Julio Porto Carreiro, Adolpho Ramiros acusando o personagem, Severiano Freire e José Octavio Lessa defendendo-o. O personagem foi absolvido.

A excellente leitura das chronicas dos partidos litterarios pelos seus respectivos representantes, Theofredo Siqueira, chefe dos Spartanos e Manoel Pinto Moreira, substituto do chefe dos Athenienses, deu a continuação de hegemonia do partido Spartano.

Foi escolhido *Frei Caneca* para personagem do jury historico a realizar-se no dia 1.º de outubro. Na acta foi lançado um voto de congratulações pela visita do sr. José de Barros Lima, academico de direito e ex-socio da *Dezenove de Abril*, a sociedade, o qual foi saudado pelo orador, respondendo commovido o visitante.

Por adiantamento da hora deixou de haver discussão de these e palestra litteraria.

Reuniu-se no dia 18 do corrente o Centro Litterario Alvares de Azevêdo em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. José Campello, secretariado pelos srs. Gabriel S. Quintas e Epiphanio Bezerra.

Fôram lidas e approvadas as actas da 6.ª e 7.ª sessões ordinarias.

Não houve expediente.

Achando-se presentes dois socios do *Centro Litterario Casimiro de Abreu*, os srs. Miguel Domingos dos Santos Junior e Miguel Eugenio, fôram cumprimentados pelo sr. Ricardo Pinto.

Após a allocução do orador official, pediram a palavra os srs. Miguel Domingos dos Santos Junior e Manoel Eugenio que agradeceram a saudação.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra, passou-se á palestra litteraria, tomando parte os srs. Luiz Gonzaga Leão, lendo a *Chronica*; Ricardo Pinto, lendo o seu conto *A partida*; Bartholomeu do Nascimento, lendo o seu conto *E ue meu primo*; Epiphanio Bezerra, recitando a sua poesia *Chorar*, dedicada ao sr. Manoel Eugenio e o sr. José Campello lendo o seu poema em prosa *No mar*, dedicado ao sr. Luiz G. Carneiro Leão.

Após a palestra litteraria entrou o jury historico de Jugurtha.

Usaram da palavra os srs Bazilio Mello (promotor) e Paulo Martins (advogado) sendo o réo absolvido.

Fôram sorteados para fazer a *Chronica Semanal* os srs. Aureliano S. Quintas e Epiphanio Bezerra (supplente). E para dissertar a these os srs. Gabriel S. Quintas e Paulo Martins (supplente).

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, designando outra para a proxima quinta-feira, ao meio dia.

MUNICIPIOS

Da cidade de Limoeiro, remetteram-nos o seguinte:

« O illustrado Dr. Miguel José da Motta Junior, ha pouco removido do cargo de juiz municipal de Limoeiro para o do 4.º districto criminal e substituto dos Feitos da Fazenda da Capital, foi alvo de uma brilhante manifestação de apreço de seus numerosos amigos e admiradores, neste municipio, por occasião de seguir com sua exma. familia para o Recife, o que teve logar no domingo, 14 do corrente.

Saudosos pela retirada, que incontestavelmente deixou um vacuo immenso, pois o illustrado dr. Motta Junior, cujos precedentes são os mais honrosos,—juiz exemplar, verdadeira garantia dos direitos individuaes neste municipio, portou-se sempre como um verdadeiro sacerdote da Justiça,—dirigiram-se á sua casa com a conceituada *Banda Musical Cesarina*, afim de acompanhal-o até a estação da estrada de ferro.

A familia do dr. Motta Junior seguiu para a estação ás 2 horas da tarde, acompanhada de senhoras e dos mais distinctos cavalheiros da sociedade limoeirense, notando-se entre estes o venerando vigario da freguezia, o prestimoso chefe politico, promotor, juizes, advogados, prefeito, sub-prefeito, presidente do Concelho Municipal, concelheiros, collector, telegraphista, agente do correio, funccionarios federaes, estaduaes e municipaes, commerciantes, industriaes, agricultores, proprietarios e empregados do commercio, sem distincções politicas, porque o intelligente dr. Motta Junior primou em ser um juiz imparcial e um amigo sincero.

Na estação foram trocadas saudosas despedidas, sendo acompanhado ainda por seus amigos até Carpina.

Parabens ao municipio do Recife, onde vae exercer as suas funcções o distincto dr. Motta Junior, que timbra em ser fiel executor da lei e em observar o principio de eterna justiça—*Suum cuique tribuere* ».

ILEGIVEL

MUTILADO

ALMA RELIGIOSA

Realizaram-se ante-hontem, no salão provisorio desta egreja sito á rua Formosa, culto divino e pregação do santo evangelho, fazendo o sermão o sr. Jeronymo Acacio de Oliveira, que desertou sobre o capitulo III da epistola do Apostolo S. Paulo aos Ephesios.

O acto teve grande concorrencia.

Pelo commando interino do districto militar foram em officio de 15 de setembro ultimo, louvados o official e praças da companhia de Bombeiros que, por occasião do embarque do sr. general Travassos, formaram em guarda de honra.

Dando cumprimento ao referido officio, o sr. commandante Passos, da Companhia de Bombeiros, baixou no dia 17 do corrente, a ordem do dia n. 699, na qual deu do assumpto sciencia aos seus subordinados.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

José Francisco de Souza e d. Malvina Buarque de Moura, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

1.ª publicação

Antonio Mauricio Wanderley natural de Alagôas, e d. Julia Alves Bezerra, natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.

Manoel Leoncio Cavalcante, solteiro, residente em São José e d. Amelia Gomes da Cunha Menezes, viuva, residente em Santo Antonio, naturaes deste Estado.

Antonio Augusto da Costa e d. Benigna Donatilla de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em São José.

—

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nas freguezias da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

José Fernandes de Oliveira e d. Maria Francelina Correia do Monte, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

Manoel Francelino do O', e d. Izabel Dativa dos Santos, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

1.ª publicação

Manoel Luiz Felix Pereira, e d. Elisa Francisca de Oliveira, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

José Gonçalves da Silva Galvão, residente na freguezia de São José, e d. Julia Olympia de Carvalho, residente na freguezia de Bôa-Vista, solteiros.

Leoncio Gomes da Fonseca Filho, e d. Severina Amelia Tavares da Rocha, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

José Lourenço dos Santos e d. Alice Maria da Conceição, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Movimento Policial

Ante-hontem, ás 11 horas da noite, em frente á travessa da Congregação, freguezia de Santo Antonio, na occasião em que passava uma banda de musica pela rua Duque de Caxias, foi ferido por um dos capoeiras o sargento do destacamento policial de Santo Antonio, Arthur das Mercês Pavão.

O ferimento produzido na omoplata esquerda, por instrumento cortante, foi convenientemente pensado pelo sr. capitão Victoriano Ebla, activo subdelegado local e habil pharmaceutico.

Hontem, como indigitado autor do mesmo ferimento, prendeu-se o individuo João Roma de Carvalho, vulgo *Pandeiro*, que interrogado pelo dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto, negou a autoria do crime.

Roma imputou o facto criminoso a Paulino Soares Monteiro, que hontem mesmo foi detido á ordem da citada autoridade.

Para apurar as duvidas, acham-se ambos na Detenção, á ordem do dr. Barros Rego.

Brigada Policial

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Por officio n. 650, de 15 do corrente, o sr. dr. director da Secretaria da Justiça, communicou haver o sr. conselheiro governador do Estado acceito a proposta dos negociantes Braga Sá & C., apresentada em virtude de concurrencia publica aberta em edital de 29 de agosto proximo findo para o fornecimento de calçados ás praças da brigada preferindo a da amostra n. 1 pelo preço de 7$500, tendo mandado lavrar o contracto no Thesouro do Estado para o dito fornecimento, por espaço de um anno, de accôrdo com as clausulas do referido edital.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 40.º de infanteria Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

Dia ao Quartel General, o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 40.º dará a faxina para o Quartel General.

Uniforme 7.

Passou a prompto de empregado na linha do tiro em Beberibe, o 2.º sargento do 1.º de infanteria, Alfredo Lucio dos Santos.

Por haver terminado o inquerito policial militar, de que se achava encarregado, apresentou-se hontem, o capitão do 40.º de infanteria Francisco Jeronymo Lopes Pereira, e por terem concluido a dispensa do serviço, tambem apresentaram-se os alferes do 2.º Antonio Alves Maia, e do 40.º Nicoláo Tolentino Salles da Hora.

Teve mais 6 dias conforme pediu para concluir o inquerito policial militar do qual é encarregado, o capitão do 40.º de infanteria Antonio Coêlho.

Passou a prompto de ordenança da delegacia de engenharia, o cabo de esquadra do 40.º de infanteria, Joaquim Francisco de Faria, sendo substituido pelo anspessada do 27.º da mesma arma Paulo Virginio Lopes.

Foi nomeado escrivão do inquerito policial, de que se acha encarregado o alferes João Baptista Paes Barreto, o alferes Silverio d'Araujo.

Para a commissão que tem de abrir um caixote remettido pela intendencia geral da guerra ao Hospital Militar desta guarnição, fôram nomeados os srs. major dr. João Moreira da Costa Lima, capitão pharmaceutico Isaias Pinto da Silva e alferes do 14.º João Baptista Coêlho.

Vindo do Estado da Bahia, apresentou-se ao Quartel General o alferes do 27.º Helvecio Reinato Bedochet, a quem fôram concedidos 6 dias de dispensa do serviço.

Foi mandado inspeccionar de saúde, o soldado do 27 de infanteria, Venancio Gomes da Silva, que se acha em tratamento no Hospital Militar, por haver requerido inclusão no Asylo de Invalidos.

Concederam-se 8 dias de dispensa do serviço, para ir á cidade de Palmares, ao anspessada do 34.º de infanteria Eutropio Ferreira da Silva.

Teve 6 dias de dispensa do serviço, o alferes do 34.º de infanteria Antonio Sebastião Ribeiro.

Juros de apolices

O thesouro do Estado paga os juros das apolices da divida publica a todos os possuidores que deixaram de receber, relativamente ao semestre de julho a dezembro proximo findo.

PROSÁ SEM RIMA

— Sabes que estou, agora, em communicação telegraphica, muito assidua com o Campos Salles?!

O homem quer acabar bem commigo! Tudo foi a sahida do ex-Murtinho!

— Acceita minhas felicitações. Bem sei que pouco lucrarás com a approximação; mas, em todo caso, não perdeste nada. « Mil amigos é pouco; um inimigo é muito. »

— Como te disse, respondi ao primeiro telegramma. Se não estou em erro, mostrei-te até cópia do mesmo. Parece que elle gostou da energia e voltou logo á carga.

— **Energitas** *super omnia!* Não fosse ella e os orgãos bubo-bosto-boateiros não teriam vendagem prompta. O **povo** gosta das bonitas partidas, sem preoccupar-se com as esbarradas de sendeiro!... Cesares de Offembach, Pharaós e outras palavras vibrantes de patriotismo sôam bem no meio em que vivemos!!...

— Mas, dizia eu, o Campos Salles telegraphou novamente. Falou assim: « Recife — Prosa sem Rima. Agradeço « promptidão vossa resposta. Deixai « ataquem lei 140. Feliz idéa Barbosa! « Antes ella que empastellamento, facto « commum. Quando estive presidencia « S. Paulo, **amigos meus** *liquidaram* « assim jornaes opposição. Achei bom, « porque não tinha magnifico recurso lei « 140. Não deixem chefe boateiro-mór « pisar ramo verde. Contem commigo. « **Entrave** sahiu A PEDRADAS, na algi« beira do MÃOSINHA. Saudações.—Cam« pos Salles. »

— Que telegramma de luxo! E tu respondeste?

— Está claro! Com o telegrapho ás minhas ordens, vou longe! Depois, não ha carta sem resposta. Mas pensei muito! Metti a cabeça entre as duas mãos, concentrei as idéas e, depois de meia hora, dei a seguinte resposta, lacenico, porém decisiva: « Rio — Presidente Re« publica. Por nossa vez, reconhecidos « vossas attenções. Deixai PARTIDO BOA« TEIROS comnosco. Conhecemos caso « S. Paulo. Queremos tudo dentro lei... « 140 é producto pujante mentalidade um « dos mais valentes, ardorosos republi« canos. Poderá ser inconstitucional?! « Nunca! Barbosa é a propria Constitui« ção!! **Chefe boateiro-mór** não pisa « nem ramo verde, nem sêcco. Lucena, « Barbosa bons mestres...... Ensinaram « aqui conjugar verbo—PISAR—pela pas« siva. Saudações. Prosa sem Rima. »

— Que resposta de mestre! Não ha duvida que tens queda para a *grande sciencia!* Agora, espera por outro telegramma. Não dou 48 horas.

— Entremos em outros assumptos. Viste os *podres*, como insultam, como atacam a honra alheia?!

— Quem não a tem, como póde aprecial-a e respeital-a nos outros?

— Tens carradas de razão! Lê o primeiro artigo do bubonico de terça-feira ultima! E' o caso em que a lei 140 não serve... Foi para elle que o PAE DA CREANÇA estabeleceu o systema das pilulas. Só conhecem a mentira, a infamia, a injuria, a linguagem de messalinas despejadas; (a phrase é delles) só vivem chafurdados na lama e em outras cousas mais sujas! O correspondente da *Noticia* do Rio passou daqui um telegramma, communicando as providencias tomadas contra os abusos da imprensa corsaria; mas fêl-o em termos correctos, sem molestar a ninguem.

Tanto bastou para que o corsario PEQUENO offendesse o illustre moço na sua propria honra, alludindo a um facto, que só é capaz de conceber o espirito sempre criminoso de um **judas** qualquer!...

— Não conhecem outro processo! São todos discipulos de um só mestre!! A tinta não se fez para elles... Hão de molhar sempre a penna em outra cousa..... Defeito de educação. O que queres?!

— Vamos adiante. Já eu te disse que os homens consideram-se, desde agora, no poder?

— Não estou lembrado. Conversámos sobre tanta cousa, que nem tudo posso guardar...

— Dezesete deputados em dezembro proximo! Está tudo assentado de pedra e cal, sem appello, nem aggravo! A eleição ha de ser feita perante a justiça federal! Já são conhecidos todos os futuros representantes do Estado no Congresso Federal!

— Quem são elles? Quero logo enviar-lhes as minhas felicitações.

— E' possivel que haja ainda alguma modificação, mas, pora ora, a lista é a seguinte: dr. Cu...pertino (ATCHIM!), Netto Campello, Antonio Dezenove, Argemiro Arôxa, Florencio de Carvalho, tabellião Cintra, Nazareno Campello, Raymundo Magno, Eurico Riqueza, Feliciano Gomes, Valdevino Wanderley, João de Deus, Thomé Gibson, José Rufino, Galhardo, Antonio Lôas e Sambas e Adelio Freire.

Os oito primeiros são certos, certissimos. Os nove ultimos entrarão na chapa, se até lá os grupos do Martins POSITIVAMENTE e do José Marianno DEBOCHE adherirem ao— Partido dos Boateiros—, cujo chefe é o *boateiro-mór* S. M. dr. Cu...pertino (atchim!) Cintra, futuro prepresidente da Camara...

— Se é como dizes, os nove ultimos não entram na chapa. Não ha união possivel entre elles! Pergunta ao João Teixeira.

— Então, o Lucena arrumará nove parentes, em bôas condiçôes.

E' mais facil arrumal-os do que procurar neste Estado outros tantos amigos.

— Tem o recurso de escolhel-os no Rio. Não é de lá que vem o Administrador das Correios?

Não foi de lá que veiu o Administrador dos Capatazias?

— E não temos uma vaga de senador?

— Dizem que sim e o eleito, perante a justiça federal será o Epitaphio Peçonha. Lucena não desce de sua dignidade para acceitar *cousinhas*.

Ou presidente da Republica, ou nada! Não precisa de migalhas. Já o foi *honorario*, e, agora, só acceita *effectivo*.

— Já é tarde e mudemos de conversa. Leste a folha *bostelica* de terça-feira?

— Não sei se li. As vezes, falta-me o tempo para certas cousas. Ella, ou a bubonica, eu só leio em horas certas...

Sou methodico em tudo...

— Não avalias o sabor que eu achei no artigo de fundo em lettras garrafaes, typo 16.

— Pura Verdade—!

Estava tão bom, que eu mandei-o ao nosso amigo Campos Salles.

Queres ouvir um trecho appetitoso e revolucionario? Silencio!

Lá vai *prosa rimada*:

« ....povo pernambucano, que não poderá tardar em derrubar completamente essa podridão que está aviltando tanto o glorioso pedaço d'America, onde primeiro soou o grito de liberdade. E nesse dia já tão proximo de reivindica.... »

— Espera! Suspende pelo amor de Deus, pelo Santissimo Sacramento, por tudo quanto ha de mais sagrado!! Eu, hoje, não trouxe cinturão e sem elle é impossivel ouvir a escorrencia fluente dos pandegos bostelicos! Deixa o resto para amanhan. Eu venho prevenido.

— Não pensei em que pudesses ser atacado do frouxo de riso

Has de concordar commigo em que é interessante vêr os pôdres falarem em podridão! Coitados! Lavem-se das ladroeiras da Thesouraria de Fazenda, do Correio, da Caixa Economica e, voltem, querendo. Para o governo do Estado, pagar em dia suas dividas, inclusive as do funccionalismo publico, seria preciso que um Murtinho não tivesse vendido o Brazil em quatro annos de gerencia das nossas finanças.

O que se dá em Pernambuco não é facto unico entre nós.

Quasi todos os Estados do Brazil, inclusive o Rio de Janeiro, Minas Geraes e outros estão cobertos de dividas, sem acharem uma solução para a crise.

— E sobre os ESCANDALOS DA HYGIENE podemos ceder a palavra á gente de lá mesmo, gente de dentro e que tem o dever de falar, desde que já foi nominalmente chamada á scena.

A' custa de quem estará vivendo a imprensa opposicionista?

— Não é preciso ir adiante.

Os *sadios*, que só enchergam diante de si podridões, não se pejam de especular com o estado de miseria em que se acha todo Paiz, resultado inevitavel da maldita politica financeira do melhor amigo que tiveram nestes ultimos tempos! Só pedra no pescoço e fundo de mar! Adeus.

N. 97-33.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1902

9269	15:000$000	5788	800$000
22673	1:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

916 | 5329 | 10172 | 17977 | 32631
5328 | 6619 | 15180 | 29148 | 34061

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

4141 | 4741 | 9858 | 26191 | 27217 | 36735
4632 | 5095 | 15677 | 26454 | 27680 | 38298

Estão premiados com 100$000 os seguintes premios:

1974 | 16367 | 24173 | 28234 | 36126
3372 | 20570 | 25135 | 29764 | 36907
4170 | 22683 | 26635 | 31695 | 37370

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

9261 | 9263 | 9265 | 9267 | 9269
9262 | 9264 | 9266 | 9268 | 9270

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

22671 | 22673 | 22675 | 22677 | 22679
22672 | 22674 | 22676 | 22678 | 22680

APPROXIMAÇÕES

9268	150$000	22672	50$000
9270	150$000	22674	50$000

Os numeros de 9201 a 9300 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 22601 a 22700 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 69 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 69.

13.ª LOTERIA DO PLANO 107 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1902

159174	8:000$000	40824	200$000
55847	1:000$000	162274	200$000
91775	500$000	184943	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

45093 | 83885 | 122568 | 132498 | 165576
171235

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3762 | 18162 | 69196 | 95134 | 115325
12579 | 36381 | 63884 | 93226 | 133124

APPROXIMAÇÕES

159173 e 159175	100$000
55846 e 55848	50$000
91774 e 91776	20$000
DEZENAS	
159171 a 159180	10$000
55841 a 55850	5$000
91771 a 91780	5$000
CENTENAS	
159101 a 159200	3$000
55801 a 55900	2$000
91701 a 91800	2$000

Os numeros terminados em 9174 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5847 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 1775 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 4 estão premiados com $200.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de Setembro de 1902:

Existiam	651
Entraram	9
Sahiram	18
Existem	642
A SABER:	
Nacionaes	614
Mulheres	17
Estrangeiros	11
Total	642
Arraçoados bons	544
» doentes	32
» loucos	3
Alimentados á custa propria	4
Correcionaes	59
Total	642
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existiam	32
Entraram	2
Sahiram	2
Existem	32

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 13 de setembro, os cadaveres dos seguintes individuos:

Marianna A. da Silva, Pernambuco, 40 annos, Graça, casada, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria F. da Conceição, Parahyba, 80 annos, viuva, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Helena C. Santos de Moraes, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Elvira A. P. de Oliveira, Pernambuco, 18 dias, Santo Antonio; attestado do dr. Sá Pereira.

Elisa M. da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Athayde M. de Moura, Pernambuco, 11 mezes, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa

Maria Rosa, Pernambuco, 49 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Guilherme Stoley, Inglaterra, 41 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Cadaver de uma mulher, Pernambuco, 20 annos, Necroterio.

José Francisco de Sant'Anna, Pernambuco. 38 annos, Necroterio.

Cadaver de uma mulher, Pernambuco, 26 annos, Necroterio.

Maria C. dos Santos, Pernambuco, 1 hora, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

— DIA 14 —

Esmeraldina J. A. Barretto, Piauhy, 68 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do dr. Arthur Cavalcante.

Luiz Amaro Correia, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do dr. F. Velloso.

Alexandrina M. Baptista, Parahyba, 60 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Joaquina M. P. Chaves, Pernambuco, 32 annos, casada, S. José, attestado do dr. A. Castro.

Philomena J. dos Santos, Pernambuco, 27 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Um feto masculino, Bôa-Vista attestado do dr. João Lopes.

Manoel dos S. Monteiro, Pernambuco, 24 annos, Graça, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Amara M. de Oliveira, Pernambuco, 3 dias, Bôa-Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Gracindo, Pernambuco, 6 horas, Bôa-Vista, attestado do dr. Tiberio B.

Agripino A. de Souza, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Amaro V. Ferreira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. A. Wenderley.

Francisca M. Christina, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Maria E. de Oliveira, Pernambuco, 44 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Um cadaver de homem, 60 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Maria da Conceição, Pernambuco, 3[illegible] annos, solteira, Asylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Maria F. da Conceição, Pernambuco, 50 annos, Necroterio.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 17 de setembro de 1902:

Bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins, promotor publico do municipio de Agua Preta, requerendo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier. —Como requer.

Delphino da Silva Tigre, pedindo auctorisação para embarcar as mercadorias constantes da nota que juntou, para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar diversos generos constantes das relações que juntaram, para o presidio de Fernando de Noronha, á ordem de diversos.—Sim, limitando-se aos artigos constantes das relações

Francisco Manoel da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 624$600, proveniente de diversos artigos constantes da factura que juntou, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ribeiro Pessôa, pedindo pagamento da quantia de 400$000, despendida com o fornecimento d'agua e luz feito á cadeia publica e quartel do destacamento da cidade de Nazareth, no periodo decorrido de 16 de outubro do anno passado, a 31 de agosto do corrente anno.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

João Braga, actor dramatico, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realizar um espectaculo em seu beneficio em a noite de 27 do corrente.—Informem os srs. membros da inspectoria dos theatros.

Maria Amelia de Oliveira e Silva, professora publica da escola complementar do sexo feminino da cidade de Salgueiro, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Rita dos Santos Leal, professora publica estadual da villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar pela verba de exercicios findos, a quantia de 45$000, do aluguel da casa que funccionou a escola publica estadual de Tamandaré, a contar de 16 de maio de 1896 a 30 de junho do mesmo anno. —Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda

Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica estadual nomeada para reger a cadeira do sexo feminino em Santo Antonio de Triumpho, pedindo prorogação de prazo por mais 60 dias, afim de assumir o exercicio de sua cadeira.—Concedo.

Amelia Josephina Nery da Fonseca, professora publica estadual da cadeira mixta em Santo Amaro de Serinhãem, requerendo justificação de faltas.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Octaviano da Rocha Mello, professor publico da cadeira de ensino primario de Villa-Bella e Ildefonso Marinho de Araujo, professor da cadeira de S. José do Egypto, pedindo permuta das respectivas cadeiras.—Passe portaria na fórma requerida.

Octaviano Cordeiro Coutinho, ex-guarda da Escola de Engenharia, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos relativos aos mezes de junho a 8 de agosto passado.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA

RECURSOS DE CLASSES

Decisão proferida pelo exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de setembro de 1902.

Companhia de Seguros Equitativo dos Estados Unidos do Brazil.—Dou provimento ao recurso, para reformar a decisão da Associação Commercial Beneficente e mandar, como mando, que a recorrente continue a pagar a quantia de 2:500$000, que lhe foi distribuida no exercicio passado, rateando-se a differença pelas outras companhias.

Silverio, Santos & C.—Dou provimento ao recurso *ex-officio*, para reformar a decisão da Associação Commercial Beneficente, e mandar, como mando, que seja modificada a quota que foi distribuida aos recorrentes, de 250$000, para custo e 105$000, procedendo se ao rateio da differença entre os demais contribuintes.

Sociedade de Seguro Mutuo «A Garantia Equestre».—Dou provimento ao recurso *ex-officio*, para reformar a decisão proferida pela Associação Commercial Beneficente e mandar, como mando, que a Sociedade de Seguro Mutuo «A Garantia Equestre,» continue a pagar 1:620$000, quota que lhe foi distribuida no exercicio passado, rateando-se a differença pelas outras companhias.

Silveria, Santos & C.—Prejudicado. Os recorrentes fôram attendidos na decisão proferida no recurso *ex officio*, interposto pela Associação Commercial Beneficente.

A J. Costa Rego & C., Silva Antunes & Lopes e Maia & C.—Prejudicado, em vista da decisão proferida nesta data no recurso *ex-officio*, interposto pela Associação Commercial Beneficente.

João Fernandes de Carvalho, Banks & C., Borel & C., A. J. Costa Rego, Santos Freire & C. e Maia & C.—Nego provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar, como confirmo, a decisão proferida pela Associação Commercial Beneficente.

Silva Antunes & Lopes.—Nego provimento ao recurso *ex officio*, para confirmar, como confirmo, a decisão proferida pela Associação Commercial Beneficente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de setembro de 1902:

Amorim Fernandes & C., Joaquim Teixeira de Carvalho & C., Lemos & C. e Moreira Lima & C., 2 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na fórma da lei.

Manoel Ferreira dos Santos.—Encaminhe-se.

Alberto Pereira & C. e Demetrio José de Albuquerque, Nicomedes Vieira da Cunha, Companhia de Seguros Amphitrite e João José de Souza Rangel.—Informe a 1.ª secção.

Gomes de Mattos Irmãos & C. e Pereira Carneiro & C.—Informe a 3.ª secção.

Luiza Maria da Conceição e Manoel Dias Correia.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas no livro competente

Francisco de Assis Fernandes Vianna.—Deferido, em vista da informação e documentos annexos e de accôrdo com o art. 1.º § 4.º n. 12 da lei do orçamento vigente.

Machado & Pereira.—Indeferido, em decisão do Tribunal do Thesouro de 9 de janeiro do corrente anno, confirmada por s. exc. o sr. dr. governador do Estado, em 8 de fevereiro do corrente anno.

Bernardino Costa Campos.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a segunda parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o ramo de negocio.

Etelvina de Azevêdo Mello e outra.—Deferido, afim de serem feitas as devidas notas no livro de lançamento, de accôrdo com a informação e o art. 7.º do reg. de 6 de junho de 1899.

Adelaide Maria de Souza.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas no livro competente.

Americo Menezes & C.—Deferido, nos termos da informação, devendo o imposto ser calculado sobre o valor locativo de 250$000 annuaes.

Manoel dos Santos Villaça, Miguel Alves Pavão, coronel João Claudino de Oliveira Cruz, Candida Maria dos Santos e Silva e Silvestre Ferreira da Penha.—Com officio ao dr director geral do Thesouro.

João Florentino Cavalcante de Albuquerque, Candido Manoel de Souza Oliveira, Moraes & Pinho, Mendes Sampaio & Irmão, Nogueira & Pinto, Raul de Oliveira, Charles D. Clume, João Francisco Gomes de Arruda, João da Cunha Cavalcante, Constantino Barros e outros, Antonio T. Cerejo, Carlos Sinden, Ramos & Geppert, Pinto Alves & C., Antonio Uchôa, Rossbak Brothers, Santos da Figueira & C., Tirco de Pontes, Lupicino Esteves, Gomes de Mattos Irmãos, Camillo P. da Silva Figueirêdo, Antonio Guilhermino dos Santos, Pedro P. de Lemos, Gravilla & Irmãos, Elyseu Jacome de Araujo, Souza Mendes & C., José Joaquim da Costa Maia, João Rodrigues de Moura, José Firmino Alvares Quental, Dias Ferreira & C., H. Hertmann, Castro Maia & C., Castro Maia & C., Neves Pedrosa & C., Elyseu Vianna & C., Adolpho Mendes de Hollanda, Diogo Carneiro Rodrigues Campello, Lopes Alheiro & C., T. D. Evans, Joaquim Ferreira de Carvalho & C., John H. Boxwell, Nephen & C., José Gouveia, Francisco Pinto & C., Antonio Juvencio Rodrigues da Silva, Ferreira Rodrigues & C., Loureiro Barbosa & C., Lemos & C., John H. Boxwell Nephew & C., Allan Paterson Dans de Sampaio Ferraz, Amorim Fernandes & C. e Alberto Maia.—Com officio ao dr. presidente da Associação Commercial Beneficente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 16 de setembro de 1902:

João Luiz Correia, Francisco de Carvalho Carneiro de Lacerda, Henriqueta Aurea Ayres Vellozo e Geralda Apollinaria Pereira.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Luiza Bruno da Costa e Silva e outros.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal

Carolina Maria da Conceição, herdeiros do dr. João Maria Seve, Fleudovina Rodrigues Campello, Nicolau Luiz Disen e Sydronio de Mello Andrade.—Informe a Recebedoria.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Certifique-se.

Despachos do dia 17:

Carolina Passos dos Santos, José Bezerra de Oliveira, Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque, padre Laurindo Douetta, Camillo Lins do Amaral e Affonso Lucio de Albuquerque Mello.—Ao exm. sr. dr. governador.

Clara Olympia de Luna Freire, Guilhermina Ferreira de Castro e Hermillo Lins Chaves.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Antonio Gomes de Lima e Geraldo Alves da Silva.—Satisfaça a exigencia do sr. dr. procurador fiscal

Maria Amalia Paes Barretto.—Expeçam-se os titulos.

Antonio dos Santos Mazomba, Manoel Augusto da Silva, Joaquim Pereira dos Santos e Maria Baptista Jota.—Informe a Recebedoria.

José Paulo Botelho.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 204.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 18 de Setembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Marcellina da Conceição, como alienada.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Sabino, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Venancio da Silva e José Vicente, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manoel Joaquim de Sant'Anna, José Vicente do Rosario, José dos Anjos da Silva e Domingos Francisco da Silva Bôa-Vista, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Francisco Pereira de Oliveira, conhecido por *Bronzeado*, como desordeiro.

— O cidadão Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá, assumiu em data de hontem, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Cabrobó.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JULHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de hontem datada, o exm. sr. dr. governador do Estado prorogou, por 30 dias, o prazo marcado ao bacharel Hermillo Niniano de Mello Ribeiro, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Taquaretinga, para o qual foi removido do de Panellas, por portaria de 16 de junho proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento de Alexandre Alecrim Lopes, de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 185, de 4 de março ultimo, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, mandeis pagar-lhe a quantia de 29$100, proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido filho, o soldado do 1.º batalhão da brigada policial, Joaquim Alexandre Alecrim, no periodo de setembro á 8 de outubro do anno passado.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis auctorisar ao administrador da Casa de Detenção a mandar encadernar a correspondencia daquelle estabelecimento, relativa aos annos de 1900 e 1901, e proceder aos concertos necessarios em diversos livros, cuja encadernação se acha estragada, devendo a despesa com esse serviço ficar incluida na verba destinada ao expediente e asseio, a respeito da qual expedi a circular de 1 deste mez, no sentido de não dever a despesa a fazer-se, por conta da mesma verba, exceder mensalmente da duodecima parte da importancia nella consignada. O que vos declaro, em resposta ao officio n. 220, de 3 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de julho de 1902

Actos:

O governador do Estado resolve remover, á pedido, a professora Amalia Prudencia Alves de Lima, da cadeira de S. Caetano da Raposa para a do sexo feminino da cidade de Caruarú.

— O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Julia Ayres de Almeida Freitas, para reger a cadeira mixta de S. Caetano da Raposa, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a de Penha de Floresta.

— O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Rufina Demetria de Souza, para reger a cadeira mixta de Penha, em Floresta.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao governador do Estado do Piauhy. —Accuso o recebimento de vosso officio n. 11, de 14 do mez passado e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que apresentastes á Camara Legislativa desse Estado, por occasião de installar os trabalhos de sua sessão ordinaria, no dia 1.º do mesmo mez.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados e que me remettestes com officio n. 38, de 27 do mez passado, as quaes sanccionei sob n. 578 e 580 a 583.

— Idem ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao sr. Albino José da Silva, provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 227, de 3 do corrente, em o qual communicais a posse da nova junta administrativa dessa Santa Casa, para o biennio de 1 do corrente á 30 de junho de 1904.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigestes em nome daquella junta e faço votos pela prosperidade dessa caridosa instituição.

— Ao dr. chefe de policia.—De conformidade com o officio do ministro das relações exteriores, datado de 30 do mez passado, communico-vos, para os devidos fins, que se acha encarregado do consulado da Allemanha, nesta capital, o sr. W. Kroencke, durante a ausencia do respectivo consul, o sr. A. Neesen.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Engenharia participou, por officio n. 191, de 3 do corrente, que, na mesma data e de accôrdo com a lei do orçamento vigente, fez a classificação dos empregados da mesma repartição, pela fórma seguinte: — Bedeis, Pedro Barretto de Menezes, Pergentino Rodrigues de Miranda Junior e João Bezerra de Mello; — Continuos, Alberto Pires Galvão, Luiz Ignacio de Mello Carvalho e Custodio José da Silva Pessôa Junior; — Guardas, Claudino José Correia, Octaviano Coutinho e Miguel de Figueirôa Faria.

— Ao dr. J. Saboya.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, n. 118, de 7 do corrente, e agradeço a communicação que fizestes, de ter assumido interinamente o exercicio do cargo de director da Secretaria da Industria.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

Actos:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista os documentos exhibidos pelo cidadão Augusto Nunes da Silva, nomeado em 8 de maio ultimo, pelo delegado de ensino da villa de Belmonte, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino daquella localidade, os quaes comprovam as habilitações que tem o nomeado para o exercicio do magisterio publico, resolve, nesta data, confirmar a alludida nomeação.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O director da Instrucção Publica, considerando que o cidadão Genuino Gomes Pouvell, nomeado pelo delegado de ensino de Serinhaem, em 1 de fevereiro do corrente anno, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino daquella cidade, tem notoria idoneidade para o magisterio publico, resolve, nesta data, confirmar a referida nomeação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Joaquim Coêlho Brandão para exercer, por tempo de 4 annos, na fórma da lei, o cargo de juiz municipal de Leopoldina, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que representaram A. Ferreira Neves & C., no requerimento a respeito do qual prestou o Thesouro as informações constantes de vosso officio n. 411, de 26 de maio do corrente anno, declaro-vos que fica rescindido o contracto com elles firmado, por intermedio do seu representante, em 21 de agosto do anno passado, para o fornecimento de peças de fardamento ás praças dos batalhões de infantaria e esquadrão de cavallaria da brigada policial.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de julho de 1902

Actos:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, a professora Maria das Mercês Ribeiro Leite, da cadeira mixta de Carnahyba, de Flôres, para a do sexo feminino da villa de S. José do Egypto, vaga pelo fallecimento, a 29 de junho findo, da professora Anna Marques Pereira do Rego.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Celestina Amalia Alves dos Prazeres, para reger a cadeira mixta de Carnahyba, de Flôres.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do dr. director

Acto:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 16 de junho ultimo, do delegado de ensino de Gamelleira de Buique, resolve confirmar a nomeação de Antonia Enedina Freire, para reger a cadeira mixta de Gamelleira de Buique, em substituição de Adelaide de Alencar Larangeira, que fica dispensada. —Communicou-se ao delegado de ensino respectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve declarar sem effeito a portaria de 22 de março ultimo, em virtude da qual foi nomeado o bacharel José Julio de Freitas Coutinho, promotor publico do municipio de Triumpho, visto não ter acceitado o logar, e remover para esse municipio o promotor publico de S. José do Egypto, bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Affonso Duarte de Barros, promotor publico do municipio de Bezerros, reassumiu, em 1 do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio de 2 deste mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, juiz municipal de Cimbres, reassumiu, em 3 do corrente, o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 36 do orçamento vigente, mandai pagar a Fernando de Azevêdo & C., a quantia de 7:920$000, proveniente do fornecimento de 5.000 metros de algodão nacional, trançado, 200 metros de bufalo, 800 tigellas de louça do Japy, para a Casa de Detenção, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 10 de julho de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Luiz Tolentino Cesar Loureiro, 3.º official addido á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com duas terças partes do ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Luiz Carlos da Silva Peixoto, delegado fiscal do Thesouro Federal.—Participo-vos, em resposta ao officio n. 32, de hontem datado, que acabo de expedir ordem ao director geral da Secretaria da Fazenda, no sentido de ser recolhido aos cofres dessa delegacia a importancia de 3:600$000 (tres contos e seiscentos mil réis), para o fim indicado em vosso citado officio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal do Thesouro Federal, em officio n. 31, de hontem datado, recommendo que mandeis recolher aos cofres daquella delegacia a quantia de 3:600$000 (tres contos e seiscentos mil réis), para occorrer ao pagamento da gratificação que compete aos fiscaes do governo da União juntos ao Gymnasio Pernambucano e Escola de Engenharia, durante o semestre de julho a dezembro deste anno, correndo a despesa pelas verbas do art. 2.º § 1.º ns. 47 e 62 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Acto:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 6 de junho findo, do delegado de ensino de Salgueiro, resolve confirmar a nomeação de Maria Idalina Sampaio, para reger interinamente a cadeira mixta de Serrinha.—Communicou-se ao respectivo delegado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JULHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos a petição do sentenciado Anisio Costa, solicitando perdão do resto da pena a que foi condemnado por decisão do jury desta capital, afim de que providencieis no sentido de ser a ella annexada a certidão das principaes peças do processo, o qual se acha archivado nesse Tribunal, conforme consta da informação do dr. juiz de direito do 5.º districto criminal.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Abilio Pereira de Souza Lima, promotor publico do municipio de Caruarú, tendo terminado a licença em cujo goso se achava, reassumiu, em 1 do corrente, o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio de 5 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de julho de 1902

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Adolpho de Moraes Albuquerque Maranhão, para exercer o cargo de delegado de ensino da Luz, do municipio de S. Lourenço da Matta, em substituição ao capitão Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão, que fica dispensado, a pedido. — Fizeram-se as devidas communicações.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria de Jesus Siqueira, professora da cadeira de Alagôa de Baixo, e tendo em vista a informação n. 8, da directoria da Instrucção Publica, resolve prorogar, por mais 90 dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao dr. delegado fiscal do governo federal junto á Escola de Engenharia.—Em resposta ao vosso officio n. 46, datado de 16 do mez findo, tenho a dizer-vos que, nesta data, providencio, no sentido de ser concedida aos alumnos da Escola de Engenharia a permissão de que trata o officio-circular do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 20 de maio ultimo.

— Ao dr. Horacio Martins.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1 do corrente, e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de secretario do governo do Estado de Sergipe, para o qual fôstes nomeado por decreto da mesma data.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Declaro, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 103, de 8 do corrente, que, de accôrdo com o officio circular do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 20 de maio ultimo, annexo ao do delegado fiscal junto a esse estabelecimento, tenho resolvido permittir aos alumnos dessa Escola, que iniciaram o curso na vigencia do regulamento anterior ao actual, dependente sómente de uma ou duas cadeiras do anno em que se acham matriculados, frequentarem as aulas do anno immediatamente superior, para o effeito de poderem prestar os respectivos exames, observada a seriação do regulamento das materias.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 18 de setembro de 1902:

Alves Sampaio.—Como requer.

Antonio de Oliveira Arruda, Armando da Silva Braga & C., Cezino Gomes da Silva, Constantino & Irmão, Francisco das Chagas F. do Nascimento, Ferreira & Irmão, João Guedes de Barros, Jorge Gomes de Mattos, Manoel Vidal, Marianna de Carvalho.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Alexandre Gomes da Fonseca, Francisco Pereira, José Maria de A. Silva.—Deferido, de accôrdo com as informações.

João Carlos de Souza Lobo.—Certifique-se o que constar.

Thomaz José de Gusmão.—Não ha o que deferir, visto achar-se o predio livre de onus municipaes

TRIBUNAES

Recurso crime do Juizo de Direito do Recife

RECORRENTE, EDUARDO ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO, O JUIZO

Accordão

Accordão em Tribunal, depois do sorteio do estylo dos juizes adjuntos, exposta e discutida a materia do recurso crime interposto a fls. 2. etc.:

Que negam provimento ao mesmo recurso, para confirmarem, como effectivamente confirmam, o despacho de fls. 22, v., proferido pelo dr. juiz de direito do 5.º districto criminal. Porquanto não póde ter logar na especie dos autos a prescripção requerida, desde que verica-se que a queixa privada foi apresentada dentro do prazo de seis mezes, contados da data do crime, em face da disposição do art. 275 do codigo penal, que firma o direito de poder continuar a parte offendida com a acção criminal, além desse prazo, independente da não pronuncia; porquanto a disposição citada é referente somente ao direito de queixa.

Assim julgando, condemnam o recorrente nas custas.

Recife, 5 de setembro de 1902.

Carlos Vaz, presidente. — *Vieira de Mello*, vencido. — *M. Lima*. — *Altino de Araújo*.

PUBLICACÕES A PEDIDO

Chegando ao nosso conhecimento que fomos nomeados officiaes da guarda nacional, declaramos que, sendo membros do grande partido republicano chefiado pelo glorioso estadista dr. Rosa e Silva, jamais aceitaremos taes nomeações.

Fica assim lavrado o nosso protesto.

Timbaúba, 12 de setembro de 1902.

Antonio Porfirio Gomes de Andrade.
João Xavier de Andrade Pedrosa.

PALMARES

AGRADECIMENTO

Antonio Granja e Abigail Granja, profundamente feridos pelo inolvidavel passamento de sua extremecida filhinha Inah, de 3 annos e seis mezes de idade e summamente commovidos pelo modo abnegado e solicito com que as pessôas de sua intimidade se prestaram nos ultimos momentos daquella existencia coberta de seus affectos paternos, vêem agradecer do intimo d'alma a dedicação e interesse que os seus amigos manifestaram por aquella desditosa creança, hypothecando a todos sua eterna gratidão, muito especialmente ao seu prezadissimo compadre dr. Costa Lima que não regateou esforços, indo muito além dos deveres de sua profissão e aos srs. José Alves Coêlho, Manoel Pereira Lima, Gaspar Vié, Miguel de Oliveira, Octaviano de Lagos e J. Lagreca.

Palmares, 19 de setembro de 1902.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Na qualidade de beneficiaria da apolice n. 4435, emittida sobre a vida de meu irmão Jovinianno Gomes da Silva, pela «Garantia da Amazonia», Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida, com séde em Belém do Pará, recebi da mesma sociedade, por mão do Banco de Pernambuco, a quantia de vinte contos de réis (20:000$000) em liquidação da referida apolice; e pelo presente dou á mencionada Sociedade, plena quitação de todos os direitos á dita apolice, que fica agora nulla e de nenhum valor.

Firmo o presente em duplicata para um só effeito.

Recife, 16 de setembro 1902.

Delphina Alves da Silva.

Como testemunhas:

Arthur Dubeux.
Arthur A. d'Oliveira.

ANNO DE 1902

N. 170

3.º EXEMPLAR

F. Amaral Cardoso & C.ª estabelecidos com fabrica de bebidas e vinagre ao largo da Assembléa n. 7, para distinguirem os productos de sua fabrica e de seu commercio, adoptaram a presente marca com os caracteristicos abaixo descriptos, a qual será usada com diversos tamanhos á tinta sem distincção de côres nos envolorios e papeis de escriptorio e á fogo nas pipas, barris, ancoras e caixas com os referidos productos.

A marca acima representa um compasso tendo as pontas presas por uma facha com as iniciaes F. A. C. & C. e no centro do compasso por cima da facha uma pequena estrella.

Estava sellada com uma estampilha de tresentos reis federal assim inutilizada: Recife, 27 de agosto de 1902.

F. Amaral, Cardoso & C.ª

Apresentada nesta Secretaria ás duas horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 27 de agosto de 1902.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

FOLHETIM (8)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O *DIARIO DE PERNAMBUCO*

(*Continuação*)

Porque se desconheceu o merito, segue-se que o mundo esteja apodrecido e a especie humana seja odiosa? Não, Lionardo, uma desgraça individual não muda cousa alguma no curso das cousas e meu amigo já não raciocina, irrita-se.

Lionardo levantou os hombros.

— O raciocinio é um nobre exercicio, que muito honra áquelles que o praticam porque suppõe descanço, e o descanço implica fartura. Um moço póde ser miseravel e raciocinar. Um velho indigente percebe bem a inutilidade escandalosa da sciencia, que não se applica ao commercio.

— A vida foi injusta para com o meu amigo, eu o sei.

— A vida me devia um retiro: eis tudo.

— Eu farei melhor do que a vida.

— Se estas palavras fossem tomadas ao pé da lettra, dentro de seis mezes seriam malditas as profusões lançadas em meu cadinho.

— Lionardo!

— Ninguem se modifica.—Morre-se da mesma falta que atacou a infancia. A experiencia é uma illusão.

— Em que se deve acreditar?

— Na inutilidade do esforço.

— Ah! exclamou a princeza, o espirito de meu amigo se obscurece, como o meu rosto se fana e essas palavras me trazem um augmento de dor, quando eu esperava a consolação. Eu sou mais digna de lastima do que o meu amigo...

— A gente é sempre mais digna de lastima do que os outros.

A princeza se assustou, desanimada. Esta amizade, que devia suavizar-lhe a perda do amor, se metamorphoseava em humor insupportavel. Ella não reconhecia mais o pensador altivo nestas expressões rancorosas e tristes. A intelligencia como a belleza, passava, e sob os choques da vida, se apagava, como uã medalha se gasta.

Elles se olharam curiosos e tristes, sem uma palavra, avaliando mutuamente seu declinio, sua decadencia commum.

Isabella era ainda formosa com seu vestido solio de seda branca. Sua estatura elevada e sua bôa saúde lhe davam um caracter de rainha tragica, mais nobre do que amavel. Manifestava antes magestade do que graça: e esta elevação de porte explicava como póde conter em respeito tantas paixões vivas, durante a primeira phase de sua vida.

Seus cabellos negros até ao azul, suas sombrancelhas espessas sobre a fronte um pouco curta sublinhavam o bistre com uma côr profunda e que não clareava senão sob a luz. Seu nariz grande e recto, com os labios salientes e vermelhos de um sangue rico, eram illuminados por grandes olhos negros, imperiosos e fixos.

O pescoço vigoroso se torneava sobre espaduas roliças, e os seios abundantes e firmes se impunham insolentes ao olhar.

Muito forte o braço lento em seu gesto e pesado ao levantar, terminava em mão magnifica e pura.

A cintura contradizia a actual elegancia, mas as linhas desciam com uma amplidão nobre, desenvolvendo curvas harmoniosas.

Aos vinte annos, devia ter sido um typo ideal de elegancia admiravel e verdadeiramente significativo de uma natureza amorosa.

A carne, avolumando os contornos, tinha brutalizado o aspecto e calumniado a alma. Esta mudança se tinha operado depois que o philosopho e a grande dama se haviam deixado.

Messer Lionardo tinha envelhecido de expressão, tanto quanto de cabello; sua residencia em Baltimore, longe dos monumentos de sua raça, entre costumes sem tradição, tinham-no feito sombrio. Sua barba longa luzidia, de fios prateados, não escondia uma certa crispação maguada da bocca e os olhos claros lançavam um olhar duro e inquieto. Elle tambem tinha a *pose* decorativa e o gesto intenso.

A' medida que se analyzavam, uma semelhança do destino se accusava tão viva que de repente Isabella se levantou, vindo a elle.

— Não é possivel que não seja mais o mesmo homem, o não me reconheça mais!

Na voz tudo era tristeza, sem mescla de orgulho offendido.

Elle mudou de modos: seu olhar se tornou mais doce.

— Perdão para este momento de mau humor; eu queria vêr o que restava d'esta vaidade, que foi crime e que hoje é expiada com usura.

Eu sou o mesmo outr'ora conhecido e desdenhado; mais triste, pelos padecimentos da vida precaria, porém fiel aos deveres, que nascem da casta e da identidade das aspirações.

Agora franzia a princeza suas sobrancelhas espessas, mortificada em ter sido posta em prova sua sinceridade; mas seu pezar não se traduziu em duras palavras: suspirou, não comprehendendo seu interlocutor.

Por um tacito accordo os dous sahiram e descendo as escadarias de marmore, deram-se as mãos, fraternaes e graves.

Depois, vagarosamente caminharam á sombra dos grandes cyprestes.

— Eis o nosso pateo, disse ella, pois não somos condemnados e cenobitas, ao mesmo tempo?

— Antes de ouvir as aventuras seja-me dado prophetizar, Isabella: não se passará muito tempo que a *Signora* não deixe este palacio para recomeçar uma vida identica á que passou: e eu tenha de ficar sózinho aqui.

— Minha irmã vai chegar.

— Voltará para um outro mosteiro.

— E aquella menina? perguntou a princeza, avistando Giovanna, que ella chamou.

— Vem, pequena, e fica sabendo que este cavalheiro é o espirito mais nobre que tenho encontrado, e que d'aqui por diante viverá comnosco.

A menina levantou os olhos puros para o philosopho.

— Se o pensamento tem algum poder, creança, serei o teu bom genio; porque a doçura de tua alma se vê atravez de tua pelle de rosa.

— Então, me estima? disse ella graciosamente.

Misser Lionardo respondeu com um gesto carinhoso, e continuou o compassado passeio á sombra dos grandes cyprestes.

V

A confidencia é uma profunda alegria, quando a sinceridade tudo póde dizer á complicidade. Que prazer o da confidencia, quando é ouvida com interesse: reavivar as lembranças, evocar as esperanças e, por mil cuidados de attenção, prodigalizar seu amor em face de outrem...

E' grande piedade que nos amemos, vis e phantasticos como somos, mas sem este amor não acceitariamos a vida, e esta acceitação é o primeiro ponto que a religião e a philosophia querem obter: d'elle decorrem todos os outros.

Um amor, mesmo acabado, representa ainda prazer, se uma alma complacente permitte ser a espectadora; a desgraça tambem toma um acre interesse pela narração que d'ella se faz e pelos ais que se obtém.

Isabella passou horas verdadeiramente consagradas a contar uma a uma suas aventuras, sem receio de causar aborrecimento, desenvolvendo á vontade a circumstancia, accumulando o detalhe.

Attento, Lionardo escutava este bisarro romance falado, e não o interrompia senão com ligeiras reflexões de uma psychologia sem moral.

(*Continúa*).

ILEGÍVEL

MUTILADO

Registrada sob o n. 170, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 4 do corrente. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos reis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de setembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Vê-se ao lado o sello grande da Junta Commercial.

ANNO DE 1902

N. 171

3.º EXEMPLAR

F. Amaral, Cardoso & C.ª estabelecidos com fabrica de bebidas e vinagre, ao largo d'Assembléa n. 7, para destinguir os productos de sua fabrica e de seu commercio adoptaram a presente marca com os caracteristicos abaixo descriptos, a qual será usada em diversos tamanhos a fogo nos batoques das pipas, barris, ancoras com os referidos productos.

A marca acima representa uma roda com oito dentes tendo no centro um compasso com as pernas presas por um esquadro.

Estava sellada com uma estampilha de tresentos reis federal assim inutilizada: Recife, 27 de agosto de 1902.

F. Amaral, Cardoso & C.ª

Apresentada nesta Secretaria, ás duas horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 27 de agosto de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob o n. 171, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de 4 do corrente. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos reis por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de setembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Vê-se ao lado o sello grande da Junta Commercial.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

APOLICES

Compra-se a 59$000 na rua do Livramento n. 16.

AGUAS DE CAXAMBU'

Aguas puramente mineraes prodigiosas para o estomago, figado, rins, intestinos e bexiga

OPTIMAS COMO REFRIGERANTE

VENDEM

Antonio d'Oliveira Baudouin, rua Marquez d'Olinda n. 30.

« La Puerta del Sol » (deposito), praça da Independencia ns. 22 a 30.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Aachen, para Funchal, Lisbôa, Antuerpia e Bremen, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 1/2 horas do dia.

Manáos, para o norte, recebendo:

Impressos, até 3 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 4 horas da tarde.

Emissão de vales, até 1 1/2 horas da tarde.

Syracusa, para Santos, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas do dia.

Emissão de vales, até 9 horas do dia.

Byron, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

Atlantique, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 9 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam ao corpo commercial desta praça que desde 1 do corrente o sr. José de Azevêdo Moreira deixou de fazer parte das firmas sociaes de Nogueira da Silva & C., e Joaquim Nogueira & C., retirando-se pago e satisfeito de seus haveres, ficando os mesmos abaixo assignados responsaveis pelo activo e passivo das mencionadas firmas.

Recife, 16 de setembro de 1902.

Joaquim Nogueira da Silva,
Manoel Gonçalves de Faria.

TEIXEIRA RODRIGUES & C.

AVISAM

ao commercio e a seus freguezes que mudaram sua mercearia do Largo do Mercado n. 15, para a rua Vidal de Negreiros n. 155, onde esperam com sinceridade a mercê de todos.

Recife, 12 de setembro de 1902.

Teixeira Rodrigues & C.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA

FESTA ANNIVERSARIA

Para commemorar o 47.º anniversario desta Instituição, a Junta Administrativa manda celebrar no proximo domingo, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, missa solemne á grande orchestra, occupando ao evangelho a tribuna sagrada, o distincto orador exm. monsenhor Antero Pequeno.

A's 2 horas da tarde, haverá o jantar aos doentes, servido pela Junta e com a assistencia dos illms. srs. medicos do Hospital, ficando em seguida o mesmo franco para ser visitado, até 9 horas da noite.

Para estes actos são convidados os habitantes desta capital, socios e suas exmas. familias, se digne abrilhantal-os com as suas presenças pelo que a administração actual antecipa os seus maiores agradecimentos.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 18 de setembro de 1902.

Manoel do Carmo Almeida,
servindo de secretario.

SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO

Sendo domingo, o dia 28 do corrente, será ao meio dia de 29, a reunião solemne da assembléa geral, na rua do Barão da Victoria n. 63, 1.º andar.

O gerente,
Paulo de A. Salgado.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 5 do corrente mez, fôram archivados os seguintes documentos:

Contracto

De Guilherme Halliday e Manoel Carlos Pires, para o commercio de molhados e padaria á rua Visconde de Goyanna n. 213, desta cidade, com o capital de 4:000:000, sob a firma Halliday & Pires.

Distractos

Fôram distractadas as sociedades commerciaes de Nogueira & C. e Alves & C.

Registro de firmas

Fôram registradas as seguintes firmas:

De Antonio Salustiano de Lemos, Halliday & Pires, Rodrigues da Silva e de José Lopes Duarte.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de setembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Os abaixo assignados declaram que em data de 24 do mez proximo passado, compraram ao sr. Joaquim Nogueira da Silva o seu estabelecimento denominado *Padaria Confiança*, sita á rua Larga do Rosario n. 46, livre e desembaraçado.

Recife, 15 de setembro de 1902.

Manoel Luiz dos Santos & C.ª

CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE

Convido os senhores socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que realizar-se-á em a noute de 20 do corrente.

Recife, 16 de setembro de 1902.

Alfredo B. da Rosa Borges,
Director do mez.

SOMENTE

o farello e a pasta de caroço de algodão deveriam ser empregados na alimentação do gado, por serem reconhecidamente os alimentos mais substanciaes e nutritivos para esse fim.

VENDE-SE

Pastas: uma	$500
Farello de 1.ª, sacca	6$000
Dito de 2.ª idem	4$500

NA RUA DO BRUM N. 116, FABRICA DE ROSSBACH BROTHERS

Vende-se igualmente oleo de caroço de algodão em caixas ou barris, por preços modicos.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento d estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Aceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhàem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho Ilhaca, municipio de Serinhàem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

ANNUNCIOS

MOENDAS PARA ENGENHO

Vende-se, uzadas, em perfeito estado de conservação, na LOJA DO CABOCLO, á rua Duque de Caxias n. 86.

Lei das fallencias

DE 16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO « DIARIO »

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem á preços modicos

Neves Pedrosa & C.ª

Ns. 8 e 33 — Rua da Penha — Ns. 8 e 33

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A **APIOLINA** é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desappareeer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, 8, rua Vivienne

e em todas as Pharmacias.

PADARIA DEMOCRATA

Só esta padaria póde fabricar as acreditadas e apetitosas bolachas denominadas—Democratas—porque é a proprietaria desta marca, a qual está registrada na Junta Commercial deste Estado, sob ns. 116 e 117. e depositada na Capital Federal, tendo sido o registro publicado no *Diario de Pernambuco* de 12 de setembro de 1900.

Por esta razão os proprietarios da referida padaria e marca protestam fazer valer o seu direito, contra qualquer que fabrique e exponha á venda bolachas com aquella denominação, e cobrar a indemnização de perdas e damnos, e intentar a competente acção criminal.

A padaria Democrata é á rua Duque de Caxias n. 30, e os proprietarios são Beirão & Almeida.

João Roccatani

PINTOR ITALIANO

Prepara retratos a oleo e a crayon, por preços modicos.

Faz todo e qualquer trabalho concernente á sua arte, como sejam, retoques de quadros, de molduras, etc:

Atelier a rua do Aragão n. 40

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG DE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL

MEDALHA DE OURO, Exposição Universal de Paris 1900

CH. FAY, Perfumista, 9, Rue de la Paix, PARIZ

(Desconfie-se das Imitações e Falsificações. — Sentença de 8 de Maio de 1875).

FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO

CREME VELOUTINE, novo Coldcream.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ.
VERMELHO e BRANCO em chapas.

LAPIS especiaes para ennegrecer pestanas e sobrancelhas.
BRANCO de PEROLA em pó, branco, rosso, Rachel.
POMADA VERMELHA para os beiços, em potes e em rolos.

Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo Inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

RITTER-BRÄU

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

TYPO PILSEN

Brilhantemente comprovada pelas minuciosas analyses dos laboratorios deste Estado, Rio Grande, Capital Federal e Amazonas. Premiada na Exposição de Porto Alegre de 1881 e 1901 de Berlim de 1886 e de Pariz 1889.

A' venda nas principaes mercearias, hoteis e botequins e em grosso a

N. 4—RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA—N. 4

LUIZ AMORIM SILVA——ARMAZEM BEMFICA

VERDADEIROS COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, Paris

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA Ns. 8 e 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o

FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

CEREVISINA

(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.

A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer. Tem tido o maior exito para os doentes attacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.

A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomal-a sem inconveniente.

Deposito em Paris, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Bazar domestico

Completo sortimento de:

Ferragens e cutilarias.

Louça de agath,

Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

Laemmert & Comp. Editores

RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Esboços e Fragmentos

POR

CLOVIS BEVILACQUA

com um prefacio de Araripe Junior, 1 vol. in-8º LI e 293 paginas nitidamente impresso .... 10$000.

O nome glorioso do illustre jurisconsulto e emerito pensador, que firma mais este livro, dispensa-nos de quaesquer encomios sobre o alto merecimento dos *Esboços e fragmentos*, onde são lucida e exhaustivamente estudados: A repercussão do pensamento philosophico sobre a mentalidade brazileira. O conceito antigo e moderno da metaphysica, Gustavo Le Bon e a psychologia dos povos. A concepção da sociologia segundo Gumplowicz, e muitos outros.

Acompanha o livro um extenso e bem elaborado estudo critico do egregio Dr. Araripe Junior, sobre a individualidade, assim litteraria, como scientifica e philosophica, do Dr. Clovis Bevilacqua.

RIO DE JANEIRO

Rua do Ouvidor, 66

PENNAS—Perry, Soennecken, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar á antiga casa LAEMMERT, assim como copiadores, pinceis, tintas, copiativas, papeis—papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria.

Companhia Loteria Nacional dos Estados

SERGIPE.

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

Sexta-feira ás 3 horas—16.ª-108—Premio maior 10:000$000 em quintos

Ordem das extracções no mez de setembro de 1902

1—Segunda-feira.	N. 9ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
2—Terça-feira	N. 16ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
3—Quarta-feira	N. 10ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
4—Quinta-feira	N. 17ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
5—Sexta-feira	N. 11ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
6—Sabbado	N. 12ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
9—Terça-feira	N. 1ª-91	25:000$	1$500	decim.. a $150	
10—Quarta-feira	N. 12ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
11—Quinta-feira	N. 18ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
12—Sexta-feira	N. 13ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
13—Sabbado	N. 19ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
15—Segunda-feira.	N. 14ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
16—Terça-feira	N. 20ª-103	10:000$000	$140	inteiros	——
17—Quarta-feira	N. 15ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
18—Quinta-feira	N. 13ª-107	8:000$000	$140	inteiros	——
19—Sexta-feira	N. 16ª-108	10:000$000	$700	quintos a $140	
20—Sabbado	N. 1ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
22—Segunda-feira.	N. 1ª-112	10:000$000	$700	quintos a $140	
23—Terça-feira	N. 1ª-110	8:000$000	$150	inteiros	——
24—Quarta-feira	N. 2ª-112	10:000$000	$700	quintos a $140	
25—Quinta-feira	N. 2ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
26—Sexta-feira	N. 3ª-112	10:000$000	$700	quintos a $140	
27—Sabbado	N. 3ª-111	10:000$000	$150	inteiros	——
29—Segunda-feira.	N. 4ª-112	10:000$000	$700	quintos a $140	
30—Terça-feira	N. 2ª-110	8:000$000	$150	inteiros	——

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. As encommendas devem vir para o agente á Praça da Independencia n. 35.

Vantajosas commissões.

O AGENTE GERAL—**BERNARDINO COSTA CAMOPS**—Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos com bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para assegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:

B. A. FAHNESTOCK COMPANY,

PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

PARA VACCAS

Feijão velho em perfeito estado; vende-se barato: no

PATEO DO MERCADO N. 62 B

Mercearia Moreira

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*

Constituição do Estado.

Leis provinciaes.

Leis estaduaes.

Regimento das custas judiciaes

Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

VINHO DO RIO GRANDE DO SUL

Vende-se de superior qualidade, marca *Precioso de Caxias*, novo, em barris de quintos, a 60$000; na rua do Apollo n. 14, 1. andar.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 25

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidsa e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

DE

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres. Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

Grande sortimento de papeis para livros commerciaes

APROMPTA-SE CARTÕES em 20 minutos e por preços modicos

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Florentino José de Mello, Liberato José Marques, Galdino Rodrigues Esteves, Zozimo Zenaide da Camara Lima, José Ignacio Carneiro, Estevão Leandro da Silva, José da Hora Béda, Francisco de Souza Gelasio de Senna e Godofredo Alfredo de Moraes Figueirêdo, convidam aos seus amigos para assistir á missa que, no dia 29 do corrente, na capella desta villa, pelas 10 horas da manhã, mandam celebrar pelo eterno descanço de seu pranteado amigo, bacharel João José Lopes de Albuquerque.

Aos que comparecerem, antecipam seus agradecimentos.

Amaragy, 15 de setembro de 1902.

Manoela Peres Vaz de Oliveira

Heraclyto Vaz, Maria Vaz, Oscar Vaz, Emilia Vaz, dr. Alfredo Vaz e sua familia, Gaspar Peres e sua familia, Apollonio Peres, dr. Antonio Machado e sua mulher, João Peres Gonçalves da Silva e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezadissima mulher, nora, cunhada, irmã e tia **Manoela Peres Vaz de Oliveira**, no dia 20 do corrente ás 8 horas da manhã, nas matrizes da cidade de Serinhaem e da Bôa-Vista no Recife.—Agradecem.

Gervasio Protasio Simões

30.º DIA

Ulysses Colombo Simões e sua esposa, João Pedro Simões, Candido Olympio Simões, Epiphanio de França Mello, sua esposa e filhos, convidam aos seus parentes e pessôas de sua amizade a assistir as missas que mandam resar por alma de seu irmão, tio e compadre, **Gervasio Protasio Simões**, na egreja do Bomfim, em Olinda, no dia 20 do corrente pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, confessando-se eternamente agradecidos por este acto de religião e prova de amizade.

Conselheiro Ramiro Affonso Monteiro

Arthur Silva e sua familia, profundamente compungidos pelo fallecimento do conselheiro **Ramiro Affonso Monteiro**, cunhado do seu presado amigo coronel José Corsino, convidam as pessôas não só de sua amizade, como tambem as do referido coronel, para assistirem ás missas que pelo eterno repouso do illustre conselheiro mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 9 horas da manhã do dia 22 do corrente, confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem.

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO

Da barca Norueguense Natant, de 1006 toneladas de registro, ancorada n'este porto.

O agente Oliveira, autorisado pelo illustrissimo sr. vice-consul da Suecia e Noruega, venderá em leilão, que será brevemente annunciado, a barca « Natant », com todos os pertences, a qual se acha ancorada defronte do caes da Lingueta, podendo ser examinada pelos srs. pretendentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

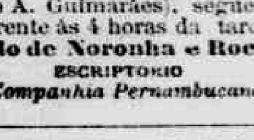

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 24

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 15 (1.º ANDAR)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—19 de setembro, ás 2 horas—63-258.ª—Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM SETEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira	N. 95-31.ª	Meios	12:000$000	1$500
2—Terça-feira	N. 94-30.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira	N. 89-40.ª	Meios	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira	N. 97-31.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira	N. 63-256.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sabbado	N. 81-4.ª	Vigessimos	500:000$000	15$000
8—Segunda-feira	N. 95-32.ª	Meios	12:000$000	1$500
9—Terça-feira	N. 94-31.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira	N. 100-11.ª	Meios	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira	N. 97-32.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira	N. 63-257.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sabbado	N. 4-36.ª	Decimos	50:000$000	7$500
15—Segunda	N. 95-33.ª	Meios	12:000$000	1$500
16—Terça-feira	N. 94-32.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Quarta-feira	N. 80-41.ª	Meios	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira	N. 97-33.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira	N. 63-258.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sabbado	N. 44-58.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
22—Segunda-feira	N. 95-34.ª	Meios	12:000$000	1$500
23—Terça-feira	N. 94-33.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira	N. 80-42.ª	Meios	20:000$000	1$500
25—Quinta-feira	N. 97-34.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sexta-feira	N. 63-259.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sabbado	N. 44-59.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira	N. 95-35.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Terça-feira	N. 94-34.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGÍVEL

MUTILADO

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente nes te porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

O paquete **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PRINZ WALDEMAR**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos**.

Este paquete que inicia a sua primeira viagem é de um typo completamente novo, dotado dos ultimos aperfeiçoamentos modernos e offerece aos srs. passageiros o maximo conforto.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1º ANDAR

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante L. B. Dukinson,) é esperado dos portos do sul até 22 do corrente e seguindo após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherburgo e Southampton**.

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Sporner é esperado dos portos da Europa até 22 do corrente e seguirá após a demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**.

A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3—RUA DO BOM JESUS N. 3

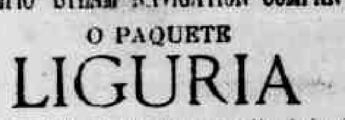

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

LIGURIA

E' esperado da Europa no dia 4 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Arenas, Coronel e Talcahuano**.

O PAQUETE

ORELLANA

E' esperado do sul no dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice**.

A Pacific Steam Navigation Compnay de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

EDITAES

EDITAL N. 21

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de setembro de 1902.

Faço saber aos professores Ildefonso Marinho de Araujo e José Octaviano da Rocha Mello, removidos a pedido por portaria do exm. sr. dr. governador do Estado de 17 do corrente, o 1.º para a cadeira de Villa Bella e o 2.º para a de São Pedro das Lages, que fica marcado o prazo de 60 dias a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O director,
A. Gomes Leal

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ferro Carril de Afogados ao Peres

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n.º 550 de 16 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta Directoria, até o dia 20 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de assentamento de carris de ferro para trafego de passageiro e carga a começar do ponto terminal da Companhia Ferro Carril, em Afogados, até o povoado do Peres.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na Thesouraria desta Directoria, a quantia da 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 7 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso será o convite feito por edital com o mesmo prazo de 7 dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta Directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;

2.º indicação da residencia dos proponentes;

3.º Comprovação de idoneidade para executarem strictamente o contracto.

Não serão acceitas as propostas:

1.º Organizadas em desaccordo com o presente edital.

2.º Baseadas em dados de outros proponentes

3.º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos com esta repartição.

O proponente cuja proposta for acceita não será admittido a assignar o respectivo contracto sem que prove ter feito, no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica do Estado no valor de 2:000$000 e sem que tenha pago os competentes emolumentos.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes vigentes relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

Recife, 18 de Agosto de 1902.

J. Saboya,
Director-interino.

EDITAL

Escola Industrial Frei Caneca

De ordem do cidadão dr. director geral são convidados os ex-alumnos officiaes contanstes da relação abaixo transcripta á comparecerem até o dia 20 de Outubro vindouro, por si ou por seus representante legaes na thesouraria desta escola, afim de receberem o peculio que em seus nomes está depositado no cofre de Beneficencia, bem como as respectivas cadernetas da Caixa Economica, procedendo-se de accôrdo com as disposições do actual Regulamento, logo que termine o prazo acima marcado.

E para chegar ao conhecimento dos interessados mandou o dr. director geral que se publicasse o presente.

Secretaria da Escola Industrial Frei Caneca, 29 de agosto de 1902.

José Lima,
Secretario.

RELAÇÃO DOS EDUCANDOS

João Francisco de Lima.
Emilio de Mendonça.
Abelardo de Oliveira.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel da Paz Miranda.
Raphael Paes Brasil.
Romarico Rodrigues Freitas.
Antonio de Mello.
Francisco Antonio Tavares.
Antonio Severino.
João Cancio de Oliveira
Amantino Times de Carvalho.
Christovão Gomes P. Guerra.
Cypriano Francisco da Silva.
José Cupertino F. da Rocha.
José Francisco da S. Barros.
Pedro Oscar da R. Ferreira.
José Lucas Pessôa Guerra.
Horacio Soares do Lima.
Manoel Domingos Nascimento.
Thomaz Vieira de Carvalho.
Alfredo de Paula.
Antonio Nunes Vianna.
José dos Santos Neve.
José Pedro da Silva.
Joaquim Araujo Góes.
Raymundo Penaforte Godoy.
Leonardo de Carvalho.
David Pereira Bastos.
Antonio Valentim E. Santo.
Affonso Claudino.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor, Distribuidor e Partidor do municipio de Goyanna, vago por fallecimento dos respectivos serventuarios.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, que se acha vago por morte do respectivo serventuario major João Gomes de Souza, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 594 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos; 1.º—auto de exame de sufficiencia; 2.º—certidão de idade; 3.º—certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º—folha corrida; 5.º—attestado medico de capacidade physica; 6.º—procuração se requererem por procurador; 7.º—finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 25 de agosto de 1902.

Eu Joviniano do Monte Souza, escrivão o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do que fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno, o escrivão Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e distribuidor deste municipio, dou fé. Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario, tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 594 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos: 1.º—auto de exame de sufficiencia; 2.º certidão de idade; 3.º certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requererem por procurador; 7.º—finalmente, outros doucumentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 25 de agosto de 1902.

Eu Joviniano do Monte Souza, o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno. O escrivão, Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso o officio de partidor e contador deste municipio, dou fé.

Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Está conforme o original.

Alfredo Odilon Duarte.
2.º Official.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que Pedro do Rego Chaves requereu a construcção de um estabulo para vaccas no quintal do casa n. 51, na Mangabeira de cima, freguezia do Poço.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4 tit. 2.º da lei n. 4 quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 16 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, 2.ª SECÇÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que acha-se aberta nova concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, para as praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial, mediante as clausulas abaixo declaradas, visto não terem sido acceitas, por serem excessivos os preços, as propostas que foram apresentadas na 1.ª concurrencia.

PRIMEIRA

Cada proponente, deverá apresentar nesta secretaria no dia 20 do corrente, ás 2 horas, da tarda, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, como os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente negociante matriculado e de se obrigar a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado e ser acompanhada da carta da matricula.

SEGUNDA

As propostas deverão mencionar, em relação a cada artigos, somente tres preços—maximo, medio e minino—correspondentes a igual numero de amostras.

TERCEIRA

Não serão acceitas as propostas que se referirem a artigo não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

QUARTA

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito, no caso de infracção, as multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

QUINTA

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto além da multa de que trata a clausula anterior.

SEXTA

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governo autorisar.

SETIMA

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, pelo commandante e major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

OITAVA

Em igualdade de circumstancias, terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz. O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

NONA

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thesouro do Estado, a fiança de 8:000$000, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos:

2.º—De reclamar pelo parecer de competentes quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha, juiz do 1.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de setembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE

Caetano Marques.
Antonio Barbosa Primo.

SANTO ANTONIO

Allpio Cavalcante Pereira da Silva.
Francisco Laurentino Pereira de Carvalho.
Odon Luiz dos Santes.
Capitão João Gomes da Silva Leite.
Pedro Alexandrino Carlos Maia.
Luiz Dubeux.
Mathias Gonçalves Lima.
Dr. José Bezerra Cavalcante.
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
João de Albuquerque Cavalcante Soares.
Sebastião Antonio do Rego Barros.

SÃO JOSÉ

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

BOA-VISTA

Felinto do Rego Barros Pessoa.
Dr. Francisco Augusto da Costa Pereira.

Dr. Franklin Augusto Moraes e Silva.
Alfredo Lopes Ferreira.
José Affonso dos Santos Lima.
João Damasceno de Albuquerque.
Augusto Pinto de Lemos.
Manoel Francisco da Cunha.
Thomaz Ferreira de Carvalho.

GRAÇA

Dr. Antonio José Henrique Lima.
Augusto Francisco da Costa Moreira.
Pedro Ivo de Campos.
Francisco Canuto da Bôa-Viagem.
Julio Pimentel de Amorim.

AFOGADOS

Francisco Luiz Vieira.
Pedro Paulo dos Santos.
Francisco Tertuliano de Albuquerque.

POÇO

José Alexandre da Silva.
Vindimial Ribeiro Soares.
Materno Olympio Coêlho de Mendonça.

VARZEA

Bernardino de Senna Vieira Lima.
Antonio Miranda Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 27 de agosto de 1902.

Eu, Antonio Coêlho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o fiz escrever e subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS DE CLASSE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 17 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 12—Armazens de inspecção de algodão e compra e venda de algodão.

CLASSE N. 28—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

CLASSE N. 35—Padarias.

CLASSE N. 43—Despachantes.

Na classe n. 25 estão collectados extramappa os seguintes contribuintes:

Moura & C.ª, rua 1.º de Março.. n. 12	150$000
Amares & C.ª, rua da Penha n. 23	150$000

Na classe n. 43 os seguintes:

Manoel Gomes de Mattos e Silva	70$000
Francisco de Panla Martins....	70$000
Ermirio da Cunha Brandão....	70$000
Alvaro Moreira da Silva.......	70$000

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo, improrogavel de oito dias uteis, contados da data do presente edital, será arrecadado, á bocca do cofre, o imposto das classes abaixo indicados, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra, conforme a distribuição já publicada:

N. 8—Armazens de assucar.
N. 42—Depositos de carvão de pedra.
N. 31—Lojas ou fabricas de objectos de cêra.
N. 14—Parmacias.
N. 36—Refinarias.
Classe n. 15—Bancos, casas bancarias ou agencias que não tiverem séde neste Estado.
N. 16—Bancos ou casas bancarias com séde no Estado.
N. 18—Emprezas anonymas.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomates.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 11 DE SETEMBRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisões das freguezias de Afogados e Graça.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, sub-director.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que fica prorogado, até o dia 20 do corrente, o prazo para a inscripção de machinista e foguistas que quizerem habilitar-se em exame perante a commissão municipal de exames e vistorias e bem assim que fica marcado o dia 22, á uma hora da tarde, para ter principio ditos exames no pavimento superior das officinas da companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, servindo o programma já anteriormente publicado.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 9 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

De ordem do sr. Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico que, no dia 20 do corrente, ao 1/2 dia, serão vendidos em hasta publica, em frente ao quartel do esquadrão de cavallaria os cavallos numeros 2, 16, 20, 22, 28, 33, 35, 46, 55, 56, 69, 71, 93 e 100 que se acham imprestaveis para o serviço do mesmo esquadrão.

Secretaria do commando da brigada policial na praça da Republica, 16 de Setembro de 1902.

João Alfredo Figueirôa,
Capitão secretario.

EDITAL

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc:

Faz saber pelo presente que no di 26 do corrente, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça poblica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

A casa terrea com biqueira, n. 64, á rua de João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por oitocentos mil réis (800$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Angelica Bernarda Pereira.

A casa terrea e sotão, n. 36, á rua do Coronel Lamenha, com duas portas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, um quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado; o sotão tem duas janellas no oitão em salão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antonio Destefano e outros.

A casa de pedra e cal n. 66, á rua da Ponte Velha, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fora e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros avaliada por trez contos de réis (3:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Emilia Amelia Moraes e outros.

A casa de pedra e cal n. 127, á rua de Antonio Carneiro, com duas janellas e uma porta de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra medindo de frente 4 metros e 75 centimetros, e de fundo 13 metros e 85 centimetros avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Florencio José de Azevêdo Santos.

A casa n. 30, á rua Conde da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e pequeno quintal murado, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em viatude de execução da Fazenda contra Carlos Paula Lopes.

A casa n. 4, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, tres quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 4 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada por quatro contos de réis (4:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Domingos da S. Nogueira.

A meia agua n. 16, á rua Gervasio Pires, com uma porta de frente, duas salas, um quarto e cozinha interna, medindo de frente, 2 metros e 45 centimetros e de fundo, 8 metros e 10 centimetros, avaliada por trezentos mil réis.... (300$000) penhorada em virtude de execuçãoda Fazenda contra João Martins de Barros.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 5, á rua da Imperatriz, com tres portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão, um quarto e quintal murado; o 1.º andar, tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem tres janellas de frente, 2 salas, tres quartos, o sotão em salão, devidido em compartimentos de madeira, mede de frente 5 metros e de fundo 25 metros e 30 centimetros avaliado por dez contos de réis (10:000$000), penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco José dos Passos Guimarães.

A chacara de pedra e cal, á rua Velha de Santo Amaro n. 8, com duas junellas de frente e uma porta em um oitão, duas janellas e uma porta em outro oitão, tres janellas, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e saleta, o sotão com tres janellas de frente e duas janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo a dita chacara de frente, 6 metros e 80 centimetros e de fundo, 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis...... (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antunes Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de setembro do anno de 1902. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barboza Cordeiro, escrivão interino.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 26 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 26, á travessa do Peixôto, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros, e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco José da Costa.

A meia-agua n. 143, á rua do Coronel Suassuna, com duas portas de frente, uma dita no oitão para o bêco do Bacalháu, uma sala e dous quartos, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 5 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra os herdeiros de Antonio José Pinto.

A casa n. 324, á rua 89, com uma porta e janella de frente, uma sala e um salão, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio de Miranda Castello Branco.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 1, á travessa da rua Bella, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.

O sobrado de tres andares e sotão, sito á rua 15 de Novembro n. 50, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em grande salão, quintal murado e um telheiro onde existe o apparelho; o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa; o terceiro andar tem trez portas de frente com varandas de ferro, duas salas, um gabinete e cinco quartos; o sotão interno e cozinha, mede de frente 7 metros e 25 centimetros, e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Francisco Tavares de Lima.

O sobrado de dous andares, n. 12 á rua das Larangeiras, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, um salão, duas salas, um quarto e quintal murado; o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas e dous quartos; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas e dous quartos; tem sotão em salão com uma janella no oitão, em salão e cozinha, mede de frente 6 metros e 20 centimetros, e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliado por 8:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra João Francisco Reges do Rio Carvalho.

Freguezia do Recife

A meia-agua n. 16, á travessa do Corpo Santo, com uma porta e janella de frente, duas portas no oitão, em salão e pequeno saguão, com apparelho, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros, e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 3:000$000, penhorada em virtnde de execução da fazenda contra os filhos de Francisco Gonçalves Torres.

O sobrado de um andar e sotão, á rua do Visconde de Itaparica n. 63, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo, contando a da escada, duas salas, dous quartos, cozinha interna, apparelho e pequeno quintal murado; o primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto, cozinha externa e um terraço, o sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros, e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliado por 1:500$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 do mez de setembro do anno de 1902.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que ficam intimados os proprietarios dos predios á rua do coronel Suassuna n. 221, pertencente a d. Francisca Maria da Conceição Rego, na mesma rua n. 223 pertencente ao barão de Limoeiro, para no prazo de 15 dias fazerem a respectiva limpeza e fecharem immediatamente os mesmos predios de modo a impedir que continuem a servir de deposito de lixo.

Se durante o prazo marcado não fôr fielmente cumprida essa disposição a Prefeitura fará o alludido serviço por conta dos citados proprietarios.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembrp de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber pelo presente que no dia 26 de setembro do corrente anno, se hão de arrematar, em praça publica, á quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 58 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, terraço, quintal murado e sotão interno com 2 quartos, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 20 metros, avaliada por 8:000$000, pertencente á Hermenegildo Leopoldino da Costa Aguiar.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 93 á rua Vidal de Negreiros, com 2 portas de frente e de ditas no oitão, 1 sala, cozinha e pequeno quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão, em salão, medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, pela quantia de 1:800$000, por ser á segunda praça, pertencente á João Rodrigues de Moura.

Freguezia da Graça

Treze casas, sendo tres de tijollo e dez de taipa, dentro do quadro n. 31 á ruas das Pernambucanas, pela quantia de 1:44[illegible]$, por ser a segunda praça, pertencentes á Joaquim Rodrigues de Almeida Beirão.

A casa n. 13, na estrada João de Barros, com 3 portas de frente em salão e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por 500$, pertencente á Jeronymo Gomes da Fonseca.

Freguezia do Poço

A casa s/n., á rua da Amizade, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 saleta e cozinha externa, medindo de frente 9 metros e 35 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, pela quantia de 540$000, por ser a segunda praça, pertencente á Luiz da Franca Marques de Barros.

A casa n. 28 á travessa do Açude, de taipa, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha na sala de jantar, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 150$00, pertencente á Lourenço Benedicto dos Santos.

A casa n. 20, á travessa do Açude, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 6 metros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Leopoldina Dias Lima.

As casas ns. 57 e 59, á estrada do Açude, tendo a primeira porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 1 sala, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por... 150$000; a segunda com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, no outro uma janella, 1 sala, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 9 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros, avaliada por 200$000, pertencentes a Luiz Martins.

E para constar passou-se edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 11 de setembro de 1902.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

Por esta directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pau-Sangue, orçados em 28:425$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes devorão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente, na Thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro como caução, para garantia do contracto.

Perderá o direito a caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 1.º de Setembro de 1902.

J. Saboya,
Director interino.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE AGOSTO DE 1902.—PRIMEIRA DIRECTORIA. — PRIMEIRA SECÇÃO.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Panellas, em consequencia de ter sido nomeado, por decreto de 12 deste mez, dezembargador do Superior Tribunal de Justiça o magistrado que o exercia, dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de propostas motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Cobrança de impostos

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1902 a 1903, sendo o pagamento do de patente para retalhar aguardente, pura ou transformada, feito integralmente.

Findo o referido prazo a cobrança será feito com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Pagamento integral

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

Por semestre:

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas no imposto de classe e taxa fixa.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

Taxas fixas, conforme a tabella B da lei de orçamento, a saber:

Fabrica de rapé,
" " perfumarias.
" " velas stearinas.
" " carvão animal.
Profissão de dentista.
" " advogados.
" " solicitador.
" " contador e destribuidor.
" " partidor e avaliador.
" " medico.
" " agrimensor.
" " engenheiro civil ou mechanico.
Fabricas de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados, e cada agencia de vapor.
Profissão de ajudante de despachante.
Profissão de agente de leilões.
Profissão de corrector.
Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por Zangões e de fretamento de navios.
Profissão de tabellião.
Profissão de guarda-livros.
Profissão de interprete.
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Por caixeiro viajante.
Por bilhar.
Por casas de penhores ou de compra e venda de cautellas de estabelecimentos identicos.
Prensa de algodão a vapor.
Por negociante ou fabrica de gêlo.
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
Por linha ferrea á vapor que atravessar o perimetro da cidade.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotão.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

COMMERCIO

DIA 18

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 13/16, sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa a 11 27/32, conservando se até ao fechar quando feixou a 11 13/16.

O papel particular foi negociado a....... 11 15/16.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 99 d/v 11 27/32 d. por mil reis do Banco.

Idem sobre Hamburgo á vista 1012 réis o mark do Banco.

Augusto P. de Lemos.
Presidente.
Antonio Marques de Amorim
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos.................	3$400	a	4$000
Somenos.................	2$800	a	3$000
Mascavados..............	1$800	a	2$000
Brutos mellados novo....	1$200	a	1$400

Aguardente, de 21 grãos cota-se para o agricultor de 260 reis a canada

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

Algodão

Cota-se nominal a 10$100.

Caroços de algodão cota-se.......................		a	$700
Sola, o meio nominal....	6$000	a	9$000
Borracha, de...........	1$500	a	2$300
Milho perfeito, cota-se...	$055	a	$070
Mamona, para exportação vale..........			2$000
Feijão mulatinho, Cota-se novo..........		a	9$000
Farinha de mandioca, vendida..........			[illegible]

Couros

Pelles de cabra, a 240$000 conforme o pezo nominal o cento.

Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento.

Couros espichados 1$200 nominal.

Couros salgados seccos, 1$060 nominal.

Couros verdes, a $620 o kilo nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 15 DE SETEMBRO DE 1902

Para o exterior

—No paquete allemão *Aachen* para Bremen, carregaram:

Neesen & C., 1986 couros seccos salgados pesando 23832 kilos.

Para Lisbôa, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 218 saccos com 15706 kilos de algodão em rama.

Para o interior

No paquete nacional *Guajará* para o Para carregaram:

Amorim Fernandes & C., 200 saccos com 120 kilos de milho.

H. da Silva Loyo & C., 50/2, 50/4 barricas com 7150 kilos de assucar branco.

A. J. Madeira & C., 45 caixas com 3000 kilos de massa de tomate.

No paquete nacional *Itauna*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Banchz & C., 2 caixas com 200 kilos de queijos.

Joaquim L. de Barros, 2500 gerimuns.

No hiate *Elizabet*, para Macau, carregou: João A. Fonseca, 60 caixas com 1320 kilos de sabão.

No hiate *Neptuno* para Muriú carregou: João A. Fonseca, 240 caixas com 5280 kilos de sabão.

Na barcaça *Aurea*, para Natal carregaram:

Loureiro Barbosa & C., 30 caixas com 660 kilos de sabão.

Na barcaça *Florida*, para a Parahyba carregaram.

Fonseca Irmãos & C. 150 caixas com 3300 kilos de sabão.

Na barcaça *Flôr de Maio*, para Mamanguape carregaram.

Lemos & C., 1 atado com 3 duzias de vassouras, 2 latas com 3 kilos de phosphoros, 10 caixas com 50 kilos de velas.

Estrada de Ferro de Limoeiro, para a Parahyba carregou:

Manoel da Silva C., 1 caixa com 95 chapéos.

Para Alagoa Grande carregaram:

Moreira Lima & C. 5 fardos com 317 kilos de tecidos de algodão.

Rodrigues Lima & C. 1 fardo com 70 kilos de tecidos de algodão.

Para Independencia, carregou:

Rodrigues Lima & C, 1 fardo com 80 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, paquete nacional *Mandos*, entrado em 18 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Barris, 150 a Antonio do Rego Lima, 150 a Pinto Ferreira & C

Café, 10 saccos a Santos da Figueira & C, 100 á ordem, 100 a Fopes Alheiro & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 50 a Costa Maia & C.

Chapas de ferro, 50 a Barbosa Vianna & C.

Calçados, 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Chapéos, 1 caixa a Americo Menezes & C.

Charutos, 1 caixa a Max Drechsler, a 1 Constantino Barza.

Drogas, 1 caixa á Companhia de Drogas, 7 a Francisco Manoel da Silva.

Enxertos, 7 caixas á ordem

Fazendas, 1 caixa a Andrade Maia & C.

Ferragens, 2 volumes a Barbosa Vianna & C.

Fio 1 caixa a Candido F. Casião, 4 a Albino Silva & C.

Farinha de trigo, 20 barricas a H. Forster & C

Impressos, 1 caixa á Companhia de Drogas.

Livros, 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Mallas, 2 engradados a Salvador & Araujo

Mercadorias, 1 volume a Borstelman & C.

Rotulos, 1 caixa a Borel & C.

Soda, 1 barrica a Braz Silva & C.

Soda, 1 volume a Domingos Coelho & Soares.

Sulfato, 1 barrica a Braz Silva & C

Tecidos, 5 volumes a Medonça Santos & C, 9 a Rodrigo de Carvalho & C, 2 a Silveira & C, 7 a Joaquim Gonçalves & C, 10 a Martins & Rodrigues, 4 a Moreira Lima & C, 35 a Rodrigues Lima & C

Tintas, 1 caixa a Braz Silva & C.

Toneis de ferro, 4 a Louis Paille.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Setembro

Rendimento do dia 17........	736 206$094
Idem do dia 18.............	50.033$192
	836 239$286

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Rendimento do dia 17........	348.637$751
Dia 18:	
Diversos impostos...........	19 806$705
Exportação..................	4.735$708
	373 230$164

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Setembro

Rendimento do dia 17........	41.775$154
Idem do dia 12..............	3.157$950
	44.932$104

CAIXA ECONOMICA

Mez de Setembro

Dia 18:	
Entrada de depositos........	13.[illegible]
Sahida idem, idem...........	8 825$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal.......	4 723$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Setembro

Rendimentos do dia 1 a 6....	34 335$109
Idem do dia 17..............	1 229$337
	35 564$446

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 18 de Setembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de......	1$000	a	400
Dita de suino, kilo de.....	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de..	1$000	a	1$200
Farinha, cuia, de.........	500	a	400
Milho, idem, de...........	500	a	400
Feijão, idem, de..........	1$200	a	1$000

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

a travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2 000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr *Liberato de Castro*, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em commisso de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director secretario.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO

Sorteio de debentures para resgate

São convidados os srs possuidores de debentures para assistirem ao sorteio de 275 debentures que devem ser resgatadas, o qual terá logar ao meiodia de 22 do corrente, na rua do Marquez de Olinda n. 6 1.º andar, escriptorio da companhia.

Recife, 16 de setembro de 1902.

José João de Amorim,
Secretario.

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom-Jesus, n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 16 de Setembro de 1902.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros chegados do sul no paquete nacional *Manáos*, no dia 18 do corrente.

RIO DE JANEIRO—Irmã Peauvet Affonso Maia, José Alves da Silva, Francisco A. de Souza, José Ferreira da Costa, Severino de Paiva, José Antonio de Carvalho, Manoel Gomes da Silva, Virginia M. Teixeira e 2 filhas.

BAHIA—José Bastos e sua senhora, Manoel Vellôzo, d. Maria Athayde e 3 filhos alferes Helvecio Bisonehet, José Gomes, Gabriel dos Santos e José Maria.

MACEIÓ—Carlos de Moraes, Taurino José Baptista, Emilia de Souza e Manoel Miranda.

DIA 18

ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 5 1/2 dias, paquete nacional *Mandos* de 1399 toneladas, commandante Corte Real, equipagem 66, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala, 7 dias, paquete allemão *Aachen* de 2449 toneladas, commandante H. Burosse, equipagem 54, carga varios generos, a Neesen & C.

Liverpool e escala, 22 dias, paquete inglez *Actor* de 1031 toneladas, commandante H. Pyles equipagem 27, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

SAHIDA

Mossoró e Antonina, paquete nacional *Rio Formozo*, commandante E. Wanderley carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Atlantique, da Europa hoje.
Belgrano, da Europa hoje.
Byron, do New-York hoje.
Actor, de Liverpool hoje.
Habira, do sul hoje.
Coleridge, do sul a 22.
Danube, do sul a 22.
Nile, da Europa a 22
Cordillere, do sul a 28.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Setembro

Hamburgo e esc *Rosario*, hoje ás 4 horas.
La Plata e esc. *Atlantique*, hoje ás 4 horas
Santos e esc *Byron*, hoje ás 12 horas.
Manaos e esc *Manáos*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Belgrano*, hoje ás 4 horas.
Fernando e Roccas *S. Francisco*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 22 as 12 horas.
New-York e esc *Coleridge*, a 22 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Nile*, a 22 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 28 as 12 horas.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 ao Arrayal, e as casas e sitios ns. 2 e 4 á rua da Malhada no Caxangá; a tratar á rua Quinze de Novembro n. 77, 2.º andar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE—Um piano em perfeito estado a tratar na rua da Concordia n. 59.

ILEGIVEL

MUTILADO